**MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

Este documento contém o Projeto Político Pedagógico do Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato do Município de Coronel Martins, Santa Catarina.

CORONEL MARTINS – SC, 2020.

**INDICE**

**1– APRESENTAÇÃO ....................................................................................... 04**

**2– DADOS DA ESCOLA ................................................................................... 05**

**2.1 – Alguns Aspectos Históricos do Município...................................... 06**

**2.2 – Aspectos Econômicos ...................................................................... 06**

**3 – DIAGNÓSTICO DA ESCOLA ...................................................................... 06**

**3.1 – Equipe de Trabalho ............................................................................ 07**

**3.2 – Diagnóstico da Comunidade Escolar ............................................... 07**

**4- DOS RECURSOS FINANCEIROS................................................................. 09**

**5 – MARCO SITUACIONAL .............................................................................. 09**

**6 – PAPEL SOCIAL DA ESCOLA...................................................................... 11**

**7 – MISSÃO e VISÃO DA ESCOLA .................................................................. 11**

**8 – 0 ENSINO e o CURRÍCULO ........................................................................ 12**

**9 – CONCEPÇÃO DE APRENDIZAGEM .......................................................... 13**

**10 – OBJETIVOS DA ESCOLA .......................................................................... 14**

**11 –ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA BASE FILOSOFICO/PEDAGÓGICA.14**

**11.1- Sociedade que queremos construir.................................................... 14**

**11.2- Ser humano que queremos na formação............................................ 15**

**11.3- Que escola da conta dessa formação / concepção de escola.......... 15**

**11.4- Finalidade que queremos da escola .................................................. 16**

**11.5- Currículo da Escola ............................................................................. 17**

**12 – O MARCO OPERACIONAL........................................................................ 18**

**12.1- Educação Básica / Ensino Fundamental ............................................ 18**

**13 – MATRIZ CURRICULAR ............................................................................. 18**

**13.1- Língua Portuguesa................................................................................ 20**

**13.2- Matemática..............................................................................................21**

**13.3- Artes........................................................................................................21**

**13.4- Educação Física ................................................................................... 22**

**13.5- Ensino Religioso ................................................................................... 23**

**13.6- Língua Estrangeira – Inglês .................................................................. 24**

**13.7- História................................................................................................... 24**

**13.8 – Geografia.............................................................................................. 25**

**13.9- Ciências da Matureza............................................................................. 25**

**14 – OUTRAS DISCIPLINAS ............................................................................. 26**

**14.1- Informática............................................................................................. 26**

**14.2- Dança ..................................................................................................... 26**

**15- DIVERSIDADE COMO PRINCÍPIO FORMATIVO........................................ 27**

**15.1 - Educação Formal Ambiental.............................................................. 27**

**15.2 – Relações Étnico-Raciais.................................................................... 27**

**15.3 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva........... 28**

**16 – TEMAS TRANSVERSAIS .......................................................................... 29**

**16.1- Ética ....................................................................................................... 30**

**16.2- Saúde ..................................................................................................... 31**

**16.3- Educação Sexual .................................................................................. 31**

**17 – CONCEPÇÃO DE AVLIAÇÃO.................................................................... 32**

**18 – AVALIAÇÃO ............................................................................................... 32**

**18.1- Recuperação.......................................................................................... 36**

**18.2- Aceleração............................................................................................. 37**

**19 – DO CONSELHO DE CLASSE .................................................................... 37**

**20 - DO CONSELHO ESCOLAR....................................................................... 39**

**21 – DA APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES............................ 39**

**22 – DO REGIMENTO INTERNO ...................................................................... 39**

**23 – PANDEMIA................................................................................................. 39**

**24 – FONTES .................................................................................................... 40**

**ANEXOS**

1. **APRESENTAÇÃO**

O Projeto Político Pedagógico do Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato, foi elaborado com a participação efetiva de todos os atores envolvidos no processo educacional da escola, ou seja: professores, alunos, pais, coordenação, direção, Secretaria Municipal de Educação.

Este documento concentra os aspectos organizacionais, estruturais, pedagógicos e filosóficos da unidade escolar, servindo como meio norteador, amparo legal e de transparência das ações que são implementadas no dia a dia escolar e nos planejamentos a médio e longo prazo.

Este documento não é algo acabado e sim, em constante construção, pois devemos estar abertos às mudanças, sabendo assimilá-las, tendo sempre como foco o aluno e a missão pela qual nos propusemos a trabalhar**.**

1. **DADOS DA ESCOLA**

**Escola**:

Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato.

**Entidade Mantedora:**

Prefeitura Municipal de Coronel Martins-SC via Secretaria Municipal de Educação.

**Grau de Ensino:**

Ensino Fundamental do 1º ano ao 9º ano.

**Endereço:**

A escola Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato situa-se na Rua Gloria nº. 07 Centro de Coronel Martins – SC neste município.

**2.1- Aspectos Históricos do Município:**

A primeira ocupação denominada TIBÚRCIO de LIMA, foi de população cabocla, nativa brasileira que vivia da lavoura, roças de queimadas e suínos soltos. A evolução do povoado já denominada de Fazenda Pedra Branca deu-se com imigração italiana e alemã, pna década de1950.

O local ainda chamado de Pedra Branca do Saudades ou simplesmente Pedra Branca iniciou sua história político administrativo passando a categoria de 4 º Distrito de Xaxim.

O nome Coronel Martins foi a homenagem á família Lustosa Martins de Clevelândia PR, proprietário de muitas terras na região. Mesmo que oficialmente tenha mudado de nome, o local ainda é conhecido e carinhosamente chamado de Pedra Branca.

Em 1962 passou a pertencer ao Município de São Domingos.

Em 1992 foi criado o Município de Coronel Martins através da Lei n º 8551 de 30 de março de 1992, desmembrando-se de São Domingos.

Sua instalação deu-se 1 º de janeiro de 1993 com o primeiro prefeito eleito nas eleições de outubro de 1992.

Conforme Censo do IBGE de 2010 a população do município é de 2.458 habitantes.

* 1. **- Aspectos Econômicos:**

Desde o início de sua história o município destaca-se pela AGRICULTURA sua principal fonte econômica e está baseada na exploração das atividades agropecuárias que empregam 80 % de sua população economicamente ativa. Ressalta-se que a cultura fundiária se caracteriza por minifúndios onde 91 % dessas unidades de produção possuem área inferior á 50 ha. e utiliza-se eminentemente de mão de obra familiar.

Destacam-se entre as principais atividades desenvolvidas a bovinocultura de leite, suinocultura e avicultura integrada e o cultivo de lavoura temporária de feijão, soja e milho.

O setor secundário é representado basicamente por microempresas.

O setor terciário é representado pelas atividades ligadas ao comércio.

Não se pode deixar de ressaltar que Coronel Martins destaca-se também pelo cooperativismo, Cooperativa de Crédito CRESOL, Cooperativa dos Produtores de Leite COOPERCEL, Cooperativa de Produção dos Agricultores Familiares COOPER PEDRA BRANCA, Cooperativa de Produção COOPER ALFA que atuam no desenvolvimento do município.

**3- DIAGNÓSTICO DA ESCOLA – ANO LETIVO 2020**

O Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato[[1]](#footnote-1), originário do processo de nucleação das escolas Municipais de Coronel Martins. As escolas fechadas pelo decreto 013/99 da administração municipal da época, foram: Escola Municipal Artur de Azevedo da Linha Calliari, Escola Municipal Aquilino João Pertussatti da Linha Brito, Escola Municipal Lageadinho de Linha Lageadinho, Escola Municipal Nossa Senhora do Caravágio da Linha do Caravágio, Escola Municipal Linha Zanco, da Linha Zanco, Escola Municipal Linha Brum de Linha Brum, Escola Municipal Fazenda Saudades II de Assentamento Saudades II, Escola Municipal Fazenda Giongo de Linha Fazenda Giongo, Escola Municipal Vista Alegre de Linha Vista Alegre, Pertussatti João Botega de Linha Flor da Serra e Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, da Linha Nossa Senhora das Graças, Escola Municipal Linha Formosa da Linha Formosa.

Escola pública mantida pela Prefeitura Municipal, oferece o ensino fundamental do 1º ao 9º. A estrutura física da escola é composta por salas de aula, secretaria, sala dos professores, sala de planejamento, biblioteca, sala de AEE, laboratório de informática, área coberta e refeitório em anexo.

Os educadores na sua grande maioria servidores efetivos, também a maioria pós-graduados. A parte administrativa conta com a direção da escola, técnico administrativo educacional.

**3.1 – Equipe de Trabalho:**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGO / FUNÇÃO** | **NÚMERO** |
| Diretor (a) Geral | 01 |
| Coordenadora Geral | 01 |
| Técnico Administrativo Educacional | 01 |
| Agente Bibliotecário | 01 |
| Nutricionista | 01 |
| Serviços Gerais | 04 |
| Motoristas | 04 |

**3.1.1 -Professores**

|  |  |
| --- | --- |
| Efetivos | **11** |
| Acts | **08** |
| Total | **19** |

**3.2- Diagnóstico da Comunidade Escolar**

A comunidade escolar do Grupo Escola Municipal Monteiro Lobato é formada na sua grande maioria por famílias entre 3 e 5 pessoas onde mais de 50% destas famílias não é pai, mãe e filhos, portanto a maioria dos nossos alunos possui uma composição familiar nova, ou seja, mãe e filhos, netos é avós, enteados, mãe e padrastos. A religião predominante é a católica seguida de evangélicos.

A escolaridade dos pais e mães na maioria está entre 1ª série e 5ª série incompleta, com renda familiar entre um e dois salários mínimos com uma grande porcentagem de famílias sem renda fixa, mais de 50% agricultores.

Quase todos possuem casa própria, com energia elétrica e agua encanada, menos de 40% das famílias tem acesso á internet e poucos computadores, 100% possuem televisores e celulares. Também possuem os eletrodomésticos básicos. Em torno de 80% possuem automóvel próprio.

As famílias utilizam como meio de leitura livros, jornais e facebook. Esperam da escola aprendizagem, conhecimento e formação de bons cidadãos. A grande maioria está satisfeita com a escola e acompanham a vida escolar de seus filhos, quando chamados, nas reuniões, nas atividades de casa e observando os cadernos. Também avaliam a estrutura da física da escola boa.

Os alunos do Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato, vem desta realidade que compõem a comunidade escolar, e que estão distribuídos da seguinte forma nas etapas escolar:

**3.2 .1 – Alunos**

**Ano Letivo 2019**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Anos** | **Matutino** | **Vespertino** | **Nº de alunos** |
| 1º ano | - | x | 18 |
| 2º ano | x | - | 15 |
| 3º ano | x | - | 25 |
| 4º ano | x | - | 07 |
| 5º ano | - | x | 16 |
| 6º ano | x | - | 16 |
| 7º ano | x | - | 14 |
| 8º ano | - | x | 12 |
| 9º ano | x | - | 13 |
| **Totais** | **6 turmas** | **3 turmas** | **136** |

**Ano Letivo de 2020**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Anos** | **Matutino** | **Vespertino** | **Nº de alunos** |
| 1º ano | - | X | 19 |
| 2º ano | - | X | 21 |
| 3º ano | X | - | 19 |
| 4º ano | X | - | 22 |
| 5º ano | X | - | 22 |
| 6º ano | - | X | 14 |
| 7º ano | X | - | 14 |
| 8º ano | X | - | 13 |
| 9º ano | - | X | 14 |
| **Totais** | **5 turmas** | **4 turmas** | **158** |

Obs.: devido a municipalização dos anos iniciais a escola recebeu neste ano letivo de 2020 os alunos do 5º ano da Rede Estadual.

Segundo dados do Ideb /2017, a escola apresenta os seguintes índices educacionais:

Anos Iniciais – IDEB - Meta = 5,0 – Atingido = 5,3

- Aprendizagem = 5,36 – Aprovação = 0,99

Anos Finais – IDEB – Meta = 4,7 – Atingido = 4,8

- Aprendizagem= 5,12 – Aprovação = 0,94

Diante destes índices a escola está enquadrada na situação de “Atenção”.

**4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

* FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica;
* Recursos próprios do Município de Coronel Martins;
* Promoções realizadas pela APP;
* Programas Federais:

- PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;

- PNATE – Programa Nacional de transporte Escolar;

- PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;

\* Outros.

**5- MARCO SITUACIONAL**

Na evolução do sistema de ensino brasileiro tem sido determinante o fator da localização da população no que se refere à oferta de oportunidades de escolarização, podendo ser considerada muito alta a correlação positiva entre urbanização e oferta de ensino. Em contrapartida, em que pesem todas as transformações ocorridas na ampliação das oportunidades de ensino, sobretudo após os novos marcos legais instituídos pelas Constituição e Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9.394/96, não houve alteração significativa na histórica defasagem do atendimento aos povos do campo em todos os níveis e modalidades, com exceção em certa medida ao primeiro segmento do nível fundamental. Na causa de tão evidente descompasso encontra-se a compreensão de que o meio rural, do princípio da nossa história até a metade do século XX, se caracterizava pelo latifúndio, pela monocultura e pelo recurso às técnicas de produção muito rudimentares, podendo prescindir da educação e mesmo da alfabetização.

A educação só veio a se consolidar como uma demanda dos segmentos populares com a intensificação do processo de industrialização e a transferência da mão-de-obra dos setores tradicionais para o moderno, o que ocorre a partir de 1930. Surgem nessa época os movimentos em defesa da escola pública, gratuita e laica, com as responsabilidades da escolaridade elementar assumidas pelo Estado. Dada à forma como se desenvolveu a agricultura no Brasil, com ausência da provisão de recursos públicos, dentre os quais, a escola, a expansão da demanda escolar só se desenvolveu nas áreas em que mais avançaram as relações de produção capitalistas, de caráter espoliador dos povos do campo.

O processo ensino-aprendizagem é composto de quatro elementos- o professor, o aluno, o conteúdo e as variáveis ambientais que são pertinentes às características da escola. Todos esses elementos influenciam no processo dependendo do contexto e da forma pela qual se relacionam. Podemos dizer que a qualidade, a efetividade e os impactos do processo de ensino-aprendizagem, dependem não só da seleção de conteúdo, organização e sistematização didática do trabalho, mas da relação de proximidade e empatia construída entre professores e alunos.

Os conteúdos curriculares e os conceitos trabalhados constam no plano de ensino/planejamento de cada professor que nela atua conforme área de atuação/disciplina. Estes planos estão com cada professor e também em arquivo e disponível na secretaria da UE. Esses conteúdos e conceitos, bem como formas de abordagem estão em conformidade com a BNCC.

A metodologia de ensino é baseada na teoria sócio construtivista, conforme PC de SC e seu maior objetivo é possibilitar aos educandos o desenvolvimento do senso crítico reflexivo para que por meio deste, possam desenvolver a capacidade de observar, descobrir, pensar e agir, cumprindo assim sua função social.

Para a compreensão e efetivação da avaliação do processo ensino-aprendizagem, bem como para as questões legais referentes ao assunto, seguimos o disposto na Lei nº 9394/96 - LDB, na Lei Complementar nº 170/98 onde temos como Lei o Sistema Próprio de Ensino.

A relação entre professor e aluno depende fundamentalmente do clima estabelecido pelo professor, da relação de empatia com seus alunos, de sua capacidade de ouvir, refletir e discutir o nível de compreensão dos alunos e da criação de pontes entre seu conhecimento e o deles não colocando- se como o detentor do saber e reconhecendo que todos os alunos são portadores de conhecimentos, fazendo com que estes se sintam competentes pelas atitudes e métodos de motivação em sala de aula.

O professor deve buscar educar para as mudanças, para a autonomia, para a liberdade possível numa abordagem global, trabalhando o lado positivo dos alunos e para a formação de um cidadão consciente de seus deveres e de suas responsabilidades sociais, oportunizando ao educando a formação ética, política e científica.

O calendário escolar e as reuniões pedagógicas/estudos são planejados a cada início de ano com a participação da Secretaria Municipal de Educação, direção, professores. A formação dos professores se dá em cursos/seminários, promovidos pela Secretaria de Educação, parceria com outras secretarias e com a Rede Estadual.

**6 - PAPEL SOCIAL DA ESCOLA**

A sociedade do conhecimento clama por uma nova escola, por um novo jeito de ensinar e aprender. Por isso a escola pensa e repensa profundamente a respeito de sua organização, sua gestão, sua maneira de definir os tempos, os espaços, os meios e as formas de ensinar, ou seja, o seu jeito de fazer escola.

A escola visa preparar cidadãos que busquem uma sociedade humanizada, justa, verdadeira, alegre, com a participação de todos nos benefícios para os quais todos trabalham. Por isso a escola planeja e replaneja suas ações coletivamente buscando corrigir falhas e melhorar os procedimentos capazes de atender os objetivos a que ela se propõe.

A escola deve conhecer efetivamente as características de sua comunidade, suas carências, potencialidades e anseios.

A escola tem sua missão fundamentada na comunidade e sua ação parte do princípio da contextualização do global para com a realidade local e local para com a tendência global. Tem o compromisso do ensino público gratuito e de qualidade, que resgate a função social da escola, enquanto espaço de produção e apropriação do conhecimento, possibilitando aos alunos uma postura reflexiva e atuante diante da realidade que os cerca, desenvolvendo competências para serem agentes da construção de uma sociedade mais justa e solidária.

**7- MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA**

**MISSÃO**

***“OFERECER ENSINO DE QUALIDADE***

***TENDO RESPEITO À DIVERSIDADE***

***COMO EXERCÍCIO DIÁRIO”.***

**VISÃO**

***“BUSCAR A EXCELÊNCIA NO SERVIÇO EDUCACIONAL***

***VISANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO***

***PESSOAL E COMUNITÁRIO”.***

**8- O ENSINO E O CURRÍCULO**

Entendendo o currículo como uma trajetória de formação dos alunos, um cuidado especial deve ser dado à definição dos conteúdos das disciplinas, respeitando as seguintes competências gerais:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar par a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar situações (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural;
4. Utilizar diferentes linguagens-verbal (oral ou visual-motora, como Libras e escrita), corporal, visual, sonora e digital -, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e cientifica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta;
8. Conhecer-se. Apreciar-se e cuidar da saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas;
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades sem preconceitos de qualquer natureza;
10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Para buscar a excelência e cumprir estas competências se faz necessário:

– Competência Pessoal (aprender a ser);

– Competência Relacional (aprender a viver juntos);

– Competência Produtiva (aprender a fazer);

– Competência Cognitiva (aprender a conhecer).

1. **O APRENDER A CONHECER** – supõe antes de tudo, aprender a aprender, exercitando a atenção, a memória e o pensamento. Assim, o aluno irá beneficiar-se das oportunidades oferecidas pela educação durante toda a vida.
2. **APRENDER A FAZER** - demonstra a necessidade de se garantir na formação dos indivíduos a aquisição de competências e habilidades diversas, visando tornar os alunos aptos para enfrentarem diferentes situações e trabalhar em equipe.
3. **O APRENDER A VIVER JUNTOS** – se refere ao desenvolver no aluno a compreensão do outro e a percepção das interdependências, realizando projetos em comum e preparando-se para gerir conflitos, no respeito pelos valores do pluralismo, da compreensão mútua e da paz.
4. **O APRENDER A SER** - a educação deve contribuir para o desenvolvimento total da pessoa – espírito e corpo, inteligência, sensibilidade, sentido estético, responsabilidade pessoal e espiritualidade.

Isso exige que a instituição escolar tenha por princípios:

- A formação da autonomia intelectual do educando por meio de competências que lhe permitam desenvolver o senso crítico;

- A contextualização de temas e assuntos, ou seja, vincular os conteúdos escolares de forma intencional e permanente à vivência em sociedade do educando;

- O trabalho interdisciplinar por excelência, onde os professores desenvolvam uma prática docente comum, com objetivos de aprendizagem que estabeleçam relações possíveis entre diversos conteúdos e conhecimentos;

- A associação do ensino com pesquisa, onde o educando possa interagir permanentemente com o objeto de estudo, condição fundamental para desenvolver sua autonomia intelectual.

**9- CONCEPÇÃO DE APRENDIZAGEM**

Transformar as práticas de aprendizagem dos alunos, para que estes construam conhecimentos e desenvolvam capacidades de uso de várias linguagens de modo a adquirir instrumentos para elaborar formas diferenciadas de pensar, analisar e criticar informações, fatos e situações, relacionar-se com outras pessoas e atuar com autonomia nos âmbitos políticos, econômico e social de seu contexto de vida, são desafios colocados a todos os educadores contemporâneos. Isso exige professores competentes e autônomos para imprimir ao seu trabalho as diretrizes curriculares de seu Município, incorporando as Diretrizes Curriculares Nacionais e adequando-se às condições locais, desencadeando e conduzindo um processo de ensino que pressuponha uma concepção de aprendizagem que favoreça a construção individual, coletiva e compartilhada de diferentes saberes.

O professor ao conduzir seus alunos na construção do conhecimento, poderá criar um complexo pedagógico, envolvendo uma série de atividades de ensino e aprendizagem, permitindo aos alunos a exploração de suas habilidades na busca de novos conhecimentos, ou seja, o seu crescimento intelectual e o desenvolvimento de suas aptidões. Explorar, conceituar, produzir, elaborar, desenvolver e analisar são algumas propostas desse desafio. Essas alternativas instigarão o aluno pesquisador a submeter seu potencial criativo na busca de soluções.

O professor é parceiro do aluno e sua interferência no processo de aprendizagem deve ser no sentido de instigar, orientar, facilitar e mediar à apropriação do conhecimento que será o suporte na busca de alternativas para superar suas dificuldades. Conjugar os conhecimentos registrá-los de forma organizada, compatibilizar com suas novas atribuições, são fatores que resgatam todo o conhecimento adquirido, detalhando a informação e possibilitando a elaboração de novos conceitos.

Nesse sentido, o professor tem um papel de facilitador do processo de construção do conhecimento, não atua diretamente sobre o aluno, mas proporciona-lhe desafios para que ele próprio contenha suas conclusões, elaborando hipóteses, testando-as e comprovando-as.

A aprendizagem é o processo pelo qual o indivíduo adquire diferentes saberes a partir de seu contato com a realidade, com o meio e as outras pessoas. Portanto, é o processo de aprendizagem que gera o desenvolvimento.

O papel mediador do professor tem o objetivo de promover avanços no desenvolvimento individual e coletivo dos alunos e de planejar situações de ensino que incentivem a curiosidade, possibilitando troca de informações, atitudes e procedimentos.

**10- OBJETIVOS DA ESCOLA**

O Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato tem por objetivos:

* Realizar a formação humana, intelectual e profissional dos educandos, para o pleno exercício da cidadania.
* Promover uma educação integral, integrada e integrante, visando a eficiência do processo educativo e a eficácia na consecução dos resultados.
* Formar os educandos para a liberdade e a responsabilidade, para a opção pessoal e um comportamento social construtivo.
* Orientar os educandos para assumir uma escala de valores humanos com consciência e responsabilidade, promovendo uma educação libertadora.
* Cooperar em preparar para este mundo novo, um novo homem, que seja livre, consciente, crítico, pensante, comunitário e solidário, membro da comunidade social e engajado na promoção da união e libertação.
* Habilitar os educandos, em consonância com as necessidades do mercado de trabalho local e regional, bem como habilitá-los para prosseguir com os seus estudos em grau superior.
* Levar os alunos à compreensão do papel da ciência e da tecnologia do mundo moderno.

1. **ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA BASE**

**FILOSÓFICO / PEDAGÓGICA**

**11.1- Sociedade que queremos construir.**

Uma sociedade em que todos possam viver com dignidade, que tenham seus direitos garantidos por lei e por práticas e tenham acesso aos bens historicamente construídos pela humanidade. Busca-se uma sociedade democrática, com relações justas, humanizadas, em que não haja discriminação por classe social, raça, etnia, credo, idade e sexo, em que o povo possa ter uma perspectiva de vida com qualidade. Uma sociedade em que haja melhor distribuição de renda, de conhecimento, de poder e capital.

Queremos um estado que garanta políticas públicas eficientes nos setores de educação, saúde, habitação, segurança, esporte, cultura, lazer e meio ambiente, numa sociedade que haja a reforma agrária evitando o êxodo rural e a garantia de trabalho para todos.

Uma sociedade que consiga equilibrar desenvolvimento com recuperação e preservação do planeta, promovendo a valorização do ser humano e da vida. Uma sociedade onde não haja guerras e onde impere a paz, permeada por comportamentos que assegurem a inclusão de todos no seu modo de organização, uma sociedade de iguais.

Em relação à cultura que sejam respeitadas as diferenças culturais e que todos os espaços públicos sejam democratizados, voltados para a promoção do ser humano. Que o acesso à universidade, a bons livros, cinema, boas músicas, ambientes ecologicamente agradáveis seja garantido a todos. Que os relacionamentos familiares sejam permeados pela união, pelo respeito mútuo, pelo cultivo das diversas dimensões humanas.

**11.2- Ser humano que queremos contribuir na formação.**

Críticos, atuante, participativo, responsável e regrado com conhecimento de causa, capazes de analisar situações e concluir fatos, bem como posicionar-se ante situações.

Busca-se contribuir na formação de seres humanos reflexivos, consciente de seus direitos e deveres, éticos, morais e solidários. Seres que valorizem o companheirismo, a bondade, a justiça, a integridade, a amizade, a compreensão e a tolerância às diferenças.

Formar seres humanos autônomos, participativos, questionadores, investigadores, pensantes que não alienem nem se deixem alienar. Seres que contribuam para a construção de uma sociedade solidária, portanto comprometidos responsáveis e dispostos a construir o espírito da coletividade, da cooperação e da valorização do ser e não do ter. Indivíduos sociais dispostos a lutar pela humanização da vida humana.

Contribuir para a formação de pessoas que se preocupem e que se ocupem com questões ecológicas, respeitando a continuidade da vida no planeta. Além disso, que respeitem o patrimônio público e que estejam unidas no combate a todo tipo de preconceito, de violência e de drogas (inclusive os presentes nos alimentos que atualmente consumimos).

Contribuir para a formação de sujeitos que conheçam e participem de entidades organizadas na sociedade (movimentos estudantis, comunitários, sindicatos, partidos políticos e outros), buscando soluções coletivas aos problemas da humanidade.

**11.3- Que escola dá conta dessa formação? Concepção de escola.**

A escola atual nem sempre se constitui como um lugar de estudo, e também não é necessário estar em uma escola para estudar. Mas a escola pode ser um lugar em que se cultive o hábito, a disciplina e o jeito de estudar, especialmente nas novas gerações. Mas somente fará isto se houver uma intencionalidade dos sujeitos que a ocupam em fazê-la desta forma.

Construir o ambiente educativo de uma escola é conseguir combinar num mesmo movimento pedagógico as diversas práticas sociais que já sabemos ser educativas, exatamente porque cultivam a vida como um todo: a luta, o trabalho, a organização coletiva, o estudo, as atividades culturais, o cultivo da terra, da memória, dos afetos.

Numa escola este movimento se traduz em tempos, espaços, formas de gestão e de funcionamento, métodos de ensino e opções de conteúdos de estudo, processos de avaliação, jeito da relação entre educandos e educadores... Trata-se de um jeito de pensar e de fazer a escola que se produz da lição de que não se pode centrar um projeto educativo em uma só pedagogia ou em um tipo de prática pedagógica apenas, por mais educativa que ela seja. Não há uma prática capaz de concentrar em si mesma, e de uma vez para sempre, todas as potencialidades educativas necessárias à formação humana multidimensional, *unilateral*, na expressão marxista. É o movimento das práticas e da reflexão sobre elas que constitui o movimento pedagógico que educa os sujeitos. E o desafio de educadores e educadoras é exatamente garantir a coerência deste movimento de práticas em torno de valores e de princípios que sustentem um determinado projeto de ser humano, de sociedade.

A Escola precisa ser vista como local de apropriação de conhecimentos científicos, construídos historicamente pela humanidade. Também deve ser um local de produção de conhecimento que faz a mediação entre conhecimento científico e conhecimento do mundo e da vida. Um local de possibilidades onde acontece a ampliação dos conhecimentos e os aspectos da realidade podem ser pontos de partida do processo pedagógico e nunca o ponto de chegada. Os povos do campo estão inseridos nas relações sociais do mundo capitalista e isto precisa ser revelado na escola.

**11.4- Finalidade que queremos para a escola.**

Uma escola que seja pública, mantida pelo poder público, estruturada de maneira que garanta o acesso, a permanência e o sucesso de todos, promovedora da cultura e da inclusão). Uma escola que exerça sua verdadeira função, que é contribuir para a formação de um sujeito capaz de compreender seu papel no mundo e transformá-lo, onde não haja a inversão de papéis.

Uma escola que propicie a vivência e o exercício da cidadania e da democracia com consciência, em seus espaços, em suas relações, que preparem os educandos para que sejam cidadãos críticos, responsáveis, autênticos, atuantes criativos afetivos e capazes de tomar decisões e de transformar.

Uma escola comprometida com o processo de ensino aprendizagem, do qual o professor seja mediador, o conhecimento seja construído na interação e os sujeitos sejam concebidos como históricos, culturais corpóreos, num processo ação – reflexão (práxis).

Uma escola consciente, que atenda todas as necessidades pedagógicas do cidadão em formação. Uma escola que tenha professores e demais profissionais habilitados e comprometidos com a construção do conhecimento e a valorização da cultura, que tenha como ponto de referência os valores culturais da sociedade.

Uma escola voltada para o ensinamento da vida, de forma que o educando possa ter uma visão ampla do mundo, das relações entre trabalho e capitalismo, e que possa enfrentar o mundo do trabalho além de ingressar na universidade, possibilitando uma vida melhor na sociedade.

Uma escola com professores capacitados e valorizados profissionalmente, que assumam seu papel de intelectuais e estudiosos da educação, possuidores dos conhecimentos e metodologias adequadas ao trabalho pedagógico, voltados para a pesquisa, para a atuação na comunidade e para a construção de relações éticas e solidárias.

Queremos uma escola bem estruturada, acolhedora, agradável bonita, e adaptada às diferenças, com espaços prazerosos e propícios à pesquisa, para a atuação na comunidade e para a construção de relações éticas e solidárias.

Uma escola que valorize a formação integral do aluno, respeitando – o como ser em processo, em desenvolvimento, com currículos adequados, conteúdos contextualizados e avaliação contínua e qualitativa.

Uma escola que tenha profissionais que saibam trabalhar com a razão e com a emoção, que tenha especialistas que contribuam para o processo de aprendizagem e possam atender a todos.

Uma escola que promova a cultura do estudo, onde aconteça a práxis e onde os profissionais sejam valorizados, estejam constantemente estudando, com assessoria necessária para garantirem a execução com qualidade de sua função e dos fins educativos.

**11.5- Currículo da escola.**

É o conteúdo abordado no processo de ensino aprendizagem e a metodologia utilizada em diferentes níveis do ensino. Currículo é o rol de conteúdos elencados ou, o conhecimento que os educandos devem ter acesso durante uma etapa de ensino ou grau de ensino. O currículo é a potencial ferramenta que norteia e fundamenta as práticas pedagógicas dos professores e garante a qualidade do sistema de ensino. Com base nessa premissa o currículo esta alicerçado pela Base Comum Curricular (BNCC), o qual tem como meta a aprendizagem e o compromisso de equidade na educação de toda a sociedade.

O currículo, como cerne da educação, é histórico. Resultado de um conjunto de forças sociais, políticas e pedagógicas, expressa a organização dos saberes que circunstanciam as práticas escolares na formação de sujeitos sociais. Nesta perspectiva, currículo é ação, é trajetória, é processo, é caminhada, e movimento, é construção coletiva que marcam uma identidade.

O currículo procura responder as perguntas tão inquietantes e latentes que nós fazemos: o que ensinar e aprender? como fazer isso?, quando é o momento?, como avaliar?, porque?, com quem?, quando?, como planejar?... As respostas não estão prontas, e não se encontram puramente no currículo, mas no projeto de sociedade que estamos dispostos a construir.

Por estas razões acreditamos firmemente que o sujeito pode, deve, e tem direito a uma formação embasada, com os princípios e que está defina os conteúdos e métodos de educação e ensino, propiciando-lhes uma formação completa nos ciclos de vida na escola.

Os ciclos se fundamentam no processo de desenvolvimento humano numa temporalidade humana: Infância – Pré-adolescência – Adolescência, estes orientarão o trabalho nas séries. Ainda assim, pensar os tempos humanos na escola é também pensar como estes vão estar se relacionando como um tempo que é mais longo: a vida escolar dos educandos.

Em nosso projeto a escola organiza seu currículo aproximando turmas de acordo com os ciclos humanos e mantém as turmas em séries. O projeto se sustenta na ideia de que a atuação nas turmas pode ser com um coletivo de profissionais, cada qual fazendo sua ação, repensando a intervenção didática. Exigem de educadoras e educadores um novo olhar sobre o sujeito aprendente e nos desafia para novas concepções e métodos de avaliação: pensar na promoção e não no fracasso/reprovação dos sujeitos.

1. **O MARCO OPERACIONAL**

**12.1. Educação Básica: Ensino Fundamental**

Todos os sistemas de ensino têm de se adequar, conforme parâmetros a ser estipulados pelo Plano Nacional de Educação, para oferecer "Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria".  A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) propõe, em seu Artigo 23 a organização do ensino por ciclos de aprendizagem, acrescentando que a finalidade da educação é o pleno desenvolvimento dos educandos. A flexibilidade da estrutura organizacional proposta pela LDB permite redimensionar a lógica da rigidez do tempo escolar. Deste modo a escola reorganiza seus tempos e espaços proporcionando discussões e planejamentos coletivos, visando a qualidade social da educação.

O Conselho Municipal de Educação de Coronel Martins através da Deliberação n.º 001/2005, amplia o Ensino Fundamental para nove anos, sendo obrigatório na escola, a matrícula a partir dos seis anos de idade. Art. 12 - Para matrícula de ingresso no 1.º ano do Ensino Fundamental de 9 anos de duração o educando deverá ter seis (06) anos completos ou a completar até 31 março do ano que ocorrer a matrícula conforme a Lei nº 9.394/1996, Art. 5º (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional).

De acordo com o artigo 26 da LDB, recomenda-se para a Educação Básica que os currículos do Ensino Fundamental devam ter uma Base Nacional Comum, que posteriormente serão complementados em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar por uma Parte Diversificada, exigidas pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos em questão, portanto optamos assumir como disciplinas da parte diversificada, ligada a disciplina de ciências, a informática ligada a língua portuguesa e o ensino religioso.

O Ensino Fundamental organiza-se em nove anos, agrupadas em Anos Iniciais e Anos Finais- Anos Iniciais: com as idades de 6 a 11 anos; Anos Finais: com as idades de 12 a 15 anos, estando organizada em nove anos, atendida de forma unidocente para os Anos Iniciais, e multidocente para os Anos Finais, com educadores das diferentes áreas de conhecimento, com a elaboração de avaliações sistemáticas, processuais, cumulativas, pareceres, notas e dossiês.

1. **MATRIZ CURRICULAR**

Conforme estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (DCNB/2013), visa-se pensar as formas para a organização curricular da escola, o que implica o entendimento de que o currículo é o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção e a socialização de significados no espaço social e que contribuem, intensamente, para construção das identidades sociais e culturais dos estudantes.

A escola precisa acolher diferentes saberes, manifestações culturais e ópticas, empenhar-se para constituir-se, ao mesmo tempo, em um espaço de heterogeneidade e de pluralidade, situado na diversidade em movimento, no processo tornando possível por meio de relações intersubjetivas, fundamentadas no princípio emancipador. Cabe a escola nesse sentido, desempenhar o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental fundamentadas no pressuposto do respeito e da valorização das diferenças que dão sentido às ações educativas, enriquecendo-as, visando à superação das desigualdades de natureza sociocultural e socioeconômica.

A matriz curricular do Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, está organizada segundo a resolução nº.01/2018 do Conselho Municipal de Educação, da LDB n. 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e pela Base Nacional Comum Curricular composta por áreas de conhecimento.

A organização do quadro curricular para o Fundamental obedecerá um módulo de 40 semanas anuais, sendo que o quadro curricular contará com 25 aulas na semana, divididas em 800 horas anuais, distribuídas em pelo menos 200 dias letivos.

Nesta proposta assumimos a distribuição mais igualitária as diferentes disciplinas com carga horária aproximada. Isso reforça nossa concepção de trabalho interdisciplinar nos anos iniciais e anos finais entre as áreas do conhecimento, colocando que nenhuma disciplina assume supremacia e hegemonia sobre outras áreas, por isso justifica-se a distribuição da carga horária nas matrizes abaixo.

ENSINO FUNDAMENTAL

ANOS INICIAIS (1 º ao 5 º ano)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CÓDIGO** | **DISCIPLINAS** | **N º DE AULAS SEMANAIS** |
| 202 | LINGUA PORTUGUESA | 05 |
| 301 | MATEMÁTICA | 05 |
| 302 | GEOGRAFIA | 02 |
| 304 | HISTÓRIA | 02 |
| 307 | EDUCAÇÃO FISICA | 03 |
| 319 | LINGUA ESTRANGEIRA | 01 |
| 535 | INFORMÁTICA | 01 |
| 611 | ENSINO RELIGIOSO | 01 |
| 612 | CIENCIAS | 02 |
| 628 | ARTES | 02 |
| 250 | DANÇA | 01 |
| **TOTAL** | **-** | **25** |

ANO FINAIS (6º a 9º Ano)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CÓDIGO** | **DISCIPLINAS** | **N º DE AULAS SEMANAIS** |
| 202 | LINGUA PORTUGUESA | 05 |
| 301 | MATEMÁTICA | 05 |
| 302 | GEOGRAFIA | 02 |
| 304 | HISTÓRIA | 02 |
| 307 | EDUCAÇÃO FISICA | 02 |
| 319 | LINGUA ESTRANGEIRA | 02 |
| 611 | ENSINO RELIGIOSO | 01 |
| 612 | CIENCIAS | 03 |
| 628 | ARTES | 02 |
| 535 | INFORMÁTICA | 01 |
| **TOTAL** | **-** | **25** |

**13-1 Língua Portuguesa**

OBJETIVOS / COMPETÊNCIAS

A Língua Portuguesa objetiva formar alunos leitores e produtores de textos em/ e para diferentes contextos.

\* Despertar no aluno o gosto pela leitura e escrita, para além do contexto escolar, ampliando o conhecimento através do convívio social, equilibrando funções linguísticas que preparam e estimulam a oralidade e a escrita, possibilitando–lhe o exercício da cidadania.

\* Praticar a leitura, desenvolvendo hábito de ler.

\* Desenvolver a expressão oral fluente, em situações formais, adequando a linguagem ao interlocutor e as circunstâncias.

\* Expor ideias, relatar informações, debater, defender pontos de vista com clareza, objetividade, consistência argumentativa e adequação vocabular.

\* Reconhecer intenções e objetivos na fala do outro.

\* Utilizar a norma padrão em contextos mais formais da oralidade.

\* Reconhecer em qualquer atividade de leitura a presença do outro, bem como a sua intenção.

\* Identificar as ideias básicas apresentadas no texto.

\* Atribuir significados que extrapolam o próprio texto lido.

\* Reconhecer no texto as suas especificidades.

\* Identificar o processo e o contexto de produção.

\* Ler compreensivamente (o que implica responder ao texto), com bom nível interpretativo, confrontando ideias e argumentando, com fluência (dominando a fluência da leitura) e entonação (adequando os recursos de entonação e ritmo ao tipo de texto).

\* Desenvolver a noção de adequação (todo o texto deve estar dirigido a um interlocutor, virtual ou não).

\* Reconhecer as diferenças entre a linguagem oral e escrita.

\* Reconhecer as especificidades de textos.

\* Produzir textos com: clareza, unidade temática, unidade estrutural, bom nível argumentativo, adequação vocabular.

\* Dominar noções básicas da variedade padrão (concordância verbal e nominal e grafia oficial).

\* Comunicar-se fluentemente pela linguagem oral e escrita, na forma padrão da língua portuguesa.

**13.2 - Matemática**

OBJETIVOS / COMPETÊNCIAS

A matemática tem como objetivo trazer as compreensões sobre as habilidades de raciocinar, de responder, de comunicar e de argumentar matematicamente, que são fundamentais para a compreensão e a atuação no mundo e perceber o caráter de jogo intelectual da matemática, como aspecto que favorece do desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico.

São objetivos e competências especificas:

\* Reconhecer que a matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas em diferentes momentos históricos.

\* Desenvolver o raciocínio lógico.

\* Compreender as relações entre os conceitos e procedimentos dos diferentes campos da matemática (aritmética, álgebra, geometria, estatística e probabilidades).

\* Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais.

\* Utilizar processos e ferrramentas matemáticas.

\* Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos,

\* Desenvolver projetos que abordem questões com base em pricipios éticos, democráticos, sustentáveis, solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais.

**13.3 - Artes**

OBJETIVOS / COMPETÊNCIAS

\* Proporcionar o desenvolvimento integral do aluno através da arte, de forma contextualizada, formando sujeitos críticos, autônomos, criativos, observadores e capazes de contribuir para a transformação do meio.

\* Desenvolver a sensibilidade do aluno a partir da apreciação de obras de artes e aperfeiçoar seu conhecimento estético nas mais diversas linguagens de Arte, tanto para produzir trabalhos pessoais e grupais para que possa desfrutar valorizar e emitir juízo sobre os bens artísticos.

\* Propiciar espaço para que o aluno adquira prazer no fazer artístico, oportunizando momentos em que o aluno possa criar o seu próprio trabalho.

\* Desenvolver as diferentes linguagens artísticas na perspectiva da apreciação, da produção/criação artística, do cultural, do afetivo, do social, da sensibilização, da poética e do patrimônio artístico da humanidade, numa dimensão de sentido e valor da cultura, da identidade, da corporeidade, da expressão, da representação, da experiência, das trocas intersubjetivas e da reflexão.

\* Desenvolver relação de autoconfiança com a própria produção artística, construir, expressar-se e comunicar-se em artes plásticas e visuais, articulando percepção, imaginação, memória, sensibilidade e reflexão, valorizando a diversidade estética e artística.

\* Analisar criticamente elementos da linguagem visual cotidiana, mobilizar elaborações perceptivas, intuitivas e estéticas a respeito do mundo da natureza e da cultura.

\* Desenvolver atividades nas diversas linguagens artísticas, aplicando técnicas e os processos de interação com o meio, valorizando a liberdade com responsabilidade, no processo de construção do conhecimento em Arte.

\* Desenvolvimento da expressão corporal em atividades que expressem a sua própria história e que possibilitem o atendimento das intenções de comunicação.

**13.4 – Educação Física**

OBJETIVOS / COMPETÊNCIAS

A educação física tem por objetivo, tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural, não se limitando na exploração de um espaço e um tempo específico, mas experimentar, desfrutar, apreciar e criar diferentes brincadeiras, jogos, danças, ginasticas, esportes, lutas e práticas de aventura, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.

\* Desenvolver atividades físicas e esportivas compatíveis com a idade, habilidades motoras, interesses, necessidades e capacidades contribuindo para o desenvolvimento individual e coletivo;

\* Suscitar interesse pela prática das atividades físicas: da ginástica, dos esportes, e das atividades recreativas de forma organizada;

\* Construir regras e limites através da prática desportiva, contribuindo para sua organização dentro da escola e em outros grupos sociais de sua atuação;

\* Desenvolver noções e conhecimentos sobre higiene, saúde, ginástica, esportes, recreação, atividades complementares, organização e direção de jogos, torneios e campeonatos;

\* Desmistificar o esporte como prática competitiva negativa, construindo novas relações através do respeito, da solidariedade, da cooperação e da ética.

\* Demonstrar autonomia na elaboração de atividades corporais, assim como capacidade para discutir e modificar regras, reunindo elementos de várias manifestações de movimento e estabelecendo uma melhor utilização dos conhecimentos adquiridos sobre a cultura corporal.

\* Participar de atividades em grandes e pequenos grupos, compreendendo as diferenças individuais e procurando colaborar para que o grupo possa atingir os objetivos a que se propôs.

\* Reconhecer na convivência e nas práticas pacíficas, maneiras eficazes de crescimento coletivo, dialogando, refletindo e adotando uma postura democrática sobre diferentes pontos de vista postos em debate.

\* Interessar-se pelo surgimento das múltiplas variações de atividades físicas enquanto objeto de pesquisa e área de interesse social e de mercado de trabalho promissor.

\* Compreender o funcionamento do organismo humano de forma a reconhecer e modificar as atividades corporais, valorizando-as como melhoria de suas aptidões físicas.

\* Desenvolver as noções conceituadas de esforço, intensidade e frequência, aplicando-as em suas práticas corporais.

\* Refletir sobre as informações específicas da cultura corporal, sendo capaz de discerni-las e reinterpretá-las em bases cientificas, adotando uma postura autônoma, na seleção de atividades e procedimentos para a manutenção ou aquisição de saúde.

\* Compreender as diferentes manifestações da cultura corporal, reconhecendo e valorizando as diferenças de desempenho, linguagem e expressão.

\* Desenvolver o aspecto motor, cognitivo, afetivo e social, a partir do contexto das aulas e da relação dos conteúdos com a cultura dos alunos.

**13.5- Ensino Religioso**

OBJETIVO

Contribuir, por meio do estudo e dos conhecimentos religiosos e das filosofias de vida, na construção de atitudes de reconhecimento e respeito às alteridades, na promoção da liberdade religiosa e dos direitos humanos. Também desenvolver práticas pedagógicas na perspectiva da interculturalidade que questionem e enfrentem processos de exclusões e desigualdades, e que encaminhem vivências fundamentadas no conhecer, no reconhecer, no respeitar e no conviver entre diferentes e as diferenças.

OBJETIVOS / COMPETÊNCIAS

O ensino religioso deve atender os seguintes objetivos:

\* conhecer os aspectos estruturantes das diferentes manifestações, tradições religiosas e filosofias de vida, embasados em pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos, a partir das manifestações percebidas na realidade dos educandos;

\* compreender, valorizar e respeitar as manifestações, tradições religiosas e filosóficas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios, no constante propósito de promoção dos direitos humanos;

\* reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, como expressão de valor de vida;

\* conviver com a diversidade de crenças, de pensamento, de convicções, de modos de ser e de viver exercitando o respeito à liberdade de concepções, o pluralismo de ideias e a cidadania;

\* analisar as relações entre as manifestações, tradições religiosas e filosóficas de vida e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente para a construção de projetos de vida;

\* debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e às práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

**13.6 – Língua Estrangeira - Inglês**

OBJETIVO / COMPETÊNCIAS

Capacitar o aluno a entrar em contato com diferentes culturas através da língua estrangeira, percebendo a importância da língua inglesa, considerada hoje como principal instrumento de comunicação mundial, despertando e estimulando o gosto pelo aprendizado da língua inglesa, bem como conscientizando de como é importante adquirir o conhecimento da mesma através das seguintes competências:

\* Identificar o lugar de si e do outro em um mundo plurilíngue e multirracial, refletindo, criticamente, sobre como a aprendizagem da língua inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho.

\* Comunicar-se na língua inglesa, por meio do uso verdadeiro de linguagens em mídias impressas ou digitais, conhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.

\* Identificar similaridades e diferenças entre a língua inglesa e a língua materna/outras línguas, articulando-as a apectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre línguas, cultura e identidade.

\* Elaborar repertórios linguísticos-discursivos da língua inglesa, usados em diferentes países por grupos sociais distintos dentro de um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.

\* Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posiciona-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa de forma ética, crítica e responsável.

\* Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na língua inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

**13.7- História**

OBJETIVO / COMPETÊNCIAS

O ensino de História tem como finalidade proporcionar aos estudantes a compreensão contextualizada dos acontecimentos históricos de forma a elaborar questionamentos, hipóteses e argumentos.

\* Compreender acontecimentos históricos;

\* Compreender a história no tempo e no espaço;

\* Elaborar questionamentos, hipóteses, argumentos e proposições;

\* Identificar interpretações que expressam visões de diferentes sujeitos;

\* Analisar e compreender o movimento de populações e mercadorias no tempo e espaço e seus significados históricos;

\* Compreender e problematizar os conceitos e procedimentos norteadores da produção historiografia;

\* Produzir avaliar e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de modo crítico, ético e responsável.

**13.8 - Geografia**

OBJETIVOS / COMPETÊNCIAS

O estudo da geografia tem por objetivo desenvolver o raciocínio geográfico, de modo a exercitar o pensamento espacial, de forma a aplicar os princípios de analogia, de conexão, de diferenciação, de distribuição, de extensão, de localização e de ordem por meio da utilização das linguagens cartográficas e iconográficas, diferentes gêneros textuais e das geotecnologias.

\* Conhecer a organização do espaço geográfico e o funcionamento da Natureza em suas múltiplas relações;

\* Identificar e avaliar as ações do homem em sociedade e suas consequências em diferentes espaços e tempos, nas questões socioambientais nos níveis: local, regional e global;

\* Compreender que as melhorias nas condições de vida, os avanços técnicos e tecnológicos e as transformações socioculturais são conquistas decorrentes de conflitos e acordos;

\* Conhecer e interpretar os procedimentos de pesquisa da Geografia para compreender o espaço, a paisagem, o território e o lugar;

\* Interpretar, analisar e relacionar informações sobre o espaço geográfico nas diferentes fontes de informação, como: mapas, gráficos, quilogramas e outros;

\* Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural respeitando a sócio diversidade para o fortalecimento da democracia.

**13.9 – Ciências da Natureza**

OBJETIVO / COMPETÊNCIAS

O estudo da Ciência da Natureza tem por objetivo gerar oportunidades, possibilidades para que os estudantes possam adquirir um corolário de ideias, de conceitos, de procedimentos além de atitudes que atuem como instrumentos para a interpretação do mundo cientifico e tecnológico, capacitando-se na educação cientifica.

\* Compreender a natureza num sentido global, permitindo o aluno perceber a interdependência entre os seres na qual transforma e é transformado;

\* Perceber de forma consciente a importância de se preservar a diversidade natural e sociocultural, na promoção de condutas e de respeito ao patrimônio natural, étnico e cultural, na busca de uma sociedade ambientalmente sustentável e justa;

\* Entender a tecnologia como criação humana indispensável ao suprimento das necessidades da nossa realidade, todavia, as tecnologias de ponta estão a serviço da produção em alta escala para atender a demanda da produção de alimentos. O docente deverá ter visão crítica no sentido de levantar discussões com seus alunos no sentido de reverter esta política não pensando na quantidade apenas, mas produzir com qualidade;

\* Reconhecer a saúde como bem individual e coletivo, assumindo uma postura responsável e crítica em diferentes situações, promovendo melhor qualidade de vida.

**14 - OUTRAS DISCIPLINAS**

**14.1- Informática**

OBJETIVOS

A informática tem por objetivo incluir os estudantes no mundo digital, incentivando a desenvolver autonomia na utilização das ferramentas da informática, compreendendo a sua abrangência para pesquisa, desenvolvimento de trabalhos, influência das mídias e as demais tecnologias de informação e comunicação.

\* Reconhecer o computador, como uma ferramenta na construção do conhecimento, proporcionando ao aluno uma integração da tecnologia com o ambiente escolar, contemplando as diversas áreas do conhecimento de forma interdisciplinar.

\* Aprender noções básicas de informática;

\* Conhecer os principais aplicativos para produção de trabalhos e atividades escolares;

\* Identificar ferramentas que aprimorem o desempenho educacional;

\* Utilizar o computador para pesquisas escolares e complemento nos conteúdos trabalhados em sala de aula.

\* Utilizar jogos e sites educativos adequados para a faixa etária.

\* Reconhecer a utilização do computador como fonte de lazer e aprendizado.

\* Usar a sala de Informática como local de desenvolvimento de projetos de interdisciplinaridade;

\* Utilizar a informática como recurso didático no processo ensino-aprendizagem;

**14.2 – Dança**

A dança é uma atividade corporal que permite ao indivíduo se expressar por meio de movimentos corporais significativos, que transcendem a linguagem oral e gestual. Exterioriza sentimentos e emoções, costumes, hábitos e atitudes. É uma clara expressão das diversas realidades culturais, que evoluíram por meio dos tempos, sendo considerada produto de múltiplos fatores socioculturais.

**15 – DIVERSIDADE COMO PRINCIPIO FORMATIVO**

A diversidade é representada pelos grupos sociais, de identidades singulares, que constituem os sujeitos históricos, nas relações com o ambiente e com os grupos, na produção e na reprodução de suas existências socioambientais. O termo “diversidade” ganha expressão no contexto social brasileiro com a constituição federal (1988), a partir do seu marco histórico que demarca o princípio democrático na perspectiva da valorização cultural.

Neste contexto, a diversidade constitui-se como princípio formativo e fundamenta-se nos processos de ensino e de aprendizagem, reconhecendo, no ser humano, suas especificidades, suas potencialidades e suas possibilidades de acessar as expectativas da Educação básica.

**15.1 – Educação Ambiental Formal**

A Educação Ambiental Formal, tem como especificidade no currículo da Educação Básica, é focada nos sujeitos da comunidade escolar e na sua relação com o ambiente local e seu entorno.

Ensinar e aprender educação ambiental são contribuir para a formação de cidadãos conscientes, aptos a decidir e atuar na realidade socioambiental de um modo comprometido com a vida, com o bem-estar de cada um e da sociedade local e global. Para isso é necessário que, mais do que informações e conceitos, a escola se proponha a trabalhar com atitudes, com a formação de valores, com o ensino e aprendizagem de procedimentos.

A escola deve garantir situações em que os alunos possam colocar em prática sua capacidade de atuação.

Sistematizar e problematizar suas vivências e práticas, à luz de novas informações contribuir para o reconhecimento da importância do trabalho de cada um, permitindo assim a construção de um projeto consciente de educação ambiental.

É preciso saber como atuar, como adequar práticas e valores, uma vez que o ambiente é também construção humana, sujeito a determinações de ordem não apenas naturais, mas também sociais.

Os problemas ambientais não são apenas objetos de estudo da ciência, mas, encarados como questão social cuja solução exige compromisso real.

É de fundamental importância o papel dos professores como orientadores do processo de forma organizadora e sistemática buscando o desenvolvimento de atitudes por meio da vivência concreta e da reflexão sobre ela.

**15.2- Relações Ètnico-Raciais**

As relações étnicas são ações que consideram os seres humanos diversos em suas experiências de vida históricas e culturais, únicos em suas personalidades e, também, diversos em suas formas de perceber o mundo. A partir das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (2013), respaldada constitucionalmente no artigo 1º da Constituição federal (1988), que trata dos princípios fundamentais da cidadania e da dignidade da pessoa humana, do pluralismo político, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o projeto educacional brasileiro concerne “(...) construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. “BRASIL, 2013 p.16)

Diante desse cenário, o desafio está em implementar práticas pedagógicas interdisciplinares, articuladas aos componentes curriculares, mediante a utilização de metodologias e estratégias que visem assegura o respeito, o reconhecimento, o protagonismo e a valorização étnico-racial.

O tema Pluralidade Cultural oferece aos alunos oportunidades de conhecimento de suas origens como brasileiros e como participantes de grupos culturais específicos. Ao valorizar as diversas culturas presentes no Brasil, propicia ao aluno a compreensão de seu próprio valor, promovendo a sua auto-estima como ser humano, pleno de dignidade. Por meio do convívio escolar, possibilita conhecimentos e vivências bem como a percepção de injustiças e manifestações de preconceitos e discriminação.

Pela educação pode-se combater, no plano das atitudes, a discriminação manifestada em gestos, comportamentos e palavras, que afasta e estigmatiza grupos sociais.

O cotidiano permite a constatação de que todos, alunos e professores são provenientes de diferentes famílias, diferentes origens, diferentes histórias e nessa experiência de interação todos aprendem e todos ensinam.

Pluralidade cultural ensina-se, aprende-se e vive-se. É trabalho de construção, com envolvimento de todos, tendo como base o respeito.

**15.3- Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**

A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva como modalidade de ensino e campo de atuação que transversaliza todos os níveis, as etapas e as modalidades de ensino no contexto geral da educação, de modo a complementar ou suplementar os percursos de escolarização dos estudantes com necessidades educacionais especificas. Nessa concepção, podemos depreender a Educação Especial como uma parte indissociável da Educação Básica, que, a partir das suas especificidades, pode contribuir para o contexto da escola em suas práticas e repertórios cada vez mais diferenciados para tornar conhecimento acessível a todos. Assim, cumpre com seu papel fundamental, ao estabelecer a igualdade de direitos na educação escolar para todos.

Os serviços de apoio pedagógico especializado (Educação Especial Inclusiva) na Escola Monteiro Lobato, ocorrem de acordo com a legislação vigente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, cap. V, Art. 58, 59 e 60, e Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução nº.4/2009 e pelo Decreto nº.7.11/2011, com ênfase dada ás necessidades educacionais especificas dos estudantes público alvo da Educação Especial. O apoio pedagógico às crianças com necessidades educacionais especiais ocorre na turma regular com professor regente e um auxiliar para atendimento individualizado e de toda turma. **Sala Multifuncional**: As crianças são atendidas no Contra Turno, em espaço físico e modulação adequada, na qual o professor é especializado na área da deficiência mental.

**16 -TEMAS TRANSVERSAIS**

**I - Pressupostos filosóficos e metodológicos:**

A inclusão dos temas transversais implica a necessidade de um trabalho sistemático e contínuo no decorrer de toda a escolaridade, estabelecendo na prática educativa relação entre aprender conhecimentos teoricamente sistematizados e as questões da vida real e de sua transformação. Exige, portanto, uma tomada de posição diante de problemas fundamentais e urgentes da vida social, o que requer uma reflexão sobre o ensino e a aprendizagem de seus conteúdos: valores, procedimentos e concepções a eles relacionados. A compreensão das questões sociais, o pensar sobre elas, analisá-las, fazer proposições e avaliar alternativas exigem a capacidade de aprender informações e relacioná-las. A escola será um lugar possível para essa aprendizagem se promover à convivência democrática no seu cotidiano. A formação da cidadania se faz pelo seu exercício, aprende-se a participar, participando.

Para garantir que as possibilidades de participação se desenvolvam, é necessária uma intervenção sistemática dos professores, de forma planejada e que vá se transformando de acordo com o desenvolvimento da autonomia dos alunos. Para direcionar e redirecionar a ação pedagógica é necessário que se faça avaliação constante com o objetivo de ajudar os professores a planejar a continuidade de seu trabalho, oferecendo condições de superação de obstáculos e o desenvolvimento do autoconhecimento e a autonomia.

**II - Temas:**

* Ética
* Saúde
* Sexualidade

**III – Objetivos gerais dos temas transversais para o ensino fundamental:**

Os Parâmetros Curriculares Nacionais indicam como objetivos do ensino fundamental que os alunos sejam capazes de:

* Compreender a cidadania como participação social e política. Assim como, o exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito.
* Posicionar-se de maneira prática, crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas.
* Conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao país.
* Conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais.
* Perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente.
* Desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania.
* Conhecer e cuidar do próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva.
* Utilizar as diferentes linguagens: verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal; como meio para produzir, expressar e comunicar suas idéias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação.
* Saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos.
* Questionar a realidade formulando problemas e tratando de resolvê-los, utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição, a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação.

**16.1. Ética**

A Ética diz respeito às reflexões sobre as condutas humanas. Como agir na relação com os outros?

A Ética serve para verificar a coerência entre práticas e princípios, além de questionar, reformular ou fundamentar os valores e normas. A Ética é um eterno pensar, refletir e construir.

Na escola, sua presença deve contribuir para que os alunos possam tomar parte nessa construção, seres livres e autônomos para pensar e julgar, para problematizar constantemente o viver pessoal e coletivo, fazendo o exercício da cidadania. Trazer a ética para o espaço escolar significa enfrentar o desafio de instalar no processo ensino/aprendizagem uma constante atitude crítica, de reconhecimento dos limites e possibilidades dos sujeitos e das circunstâncias. É preciso, portanto, proporcionar às crianças e adolescentes a capacidade de posicionar-se diante da realidade, fazendo escolhas, estabelecendo critérios, participando de ações coletivas.

Fundamentos Importantes:

* Existem regras e leis que definem direitos e deveres na sociedade. É importante conhecer seu caráter histórico e sua relação com situações presentes.
* As regras existentes na escola viabilizam a convivência em seu interior e com a comunidade e precisam ser claras e conhecidas por todos.
* A elaboração das regras deve ser vivenciada coletivamente, na busca de alternativas para problemas enfrentados no cotidiano escolar.

**16.2 - Saúde**

O ensino da saúde tem sido um desafio para a educação, no que se refere à possibilidade de garantir uma aprendizagem efetiva e transformadora de atitudes e hábitos de vida. É preciso educar para a saúde levando em conta todos os aspectos enviados na formação de hábitos e atitudes que acontecem no dia a dia da escola. Ao educar para a saúde, de forma contextualizada e sistemática, o professor e a comunidade escolar contribuem de maneira decisiva na formação de cidadãos capazes de atuar em favor da melhoria dos níveis de saúde pessoais e da coletividade.

É importante gerar oportunidades de reconhecimento do espaço para identificar inter-relações entre saúde e meio ambiente e medidas práticas ao alcance. Tornar-se defensor de medidas concretas que projetam o ambiente, assim como evitar situações que arriscam a própria saúde como brincar em água poluída, são possibilidades ao alcance dos alunos.

Os principais riscos à saúde relacionada à vida associativa na faixa etária dos estudantes são as doenças transmissíveis, acidentes domésticos e de trânsito e os decorrentes da violência social – maus tratos, violência sexual, a iniciação ao consumo de drogas.

**16.3 – Educação Sexual**

A Orientação Sexual na escola deve propiciar ao educando conhecimentos e informações do ponto de vista científico, os valores, crenças e comportamentos sexuais existentes na sociedade, auxiliando-o assim a encontrar um ponto de auto-referência por meio da reflexão. A Orientação Sexual constituiu um processo formal e sistematizado que exige planejamento e propõe uma intervenção por parte dos professores. As temáticas da sexualidade devem ser trabalhadas dentro do limite da ação pedagógica de forma coletiva sem invadir a intimidade do aluno.

A sexualidade gera nos alunos grande variedade de sentimentos, sensações e dúvidas. Suas manifestações são espontâneas, acontecem inevitavelmente e os professores precisam estar preparados para lidar com ele.

Para um bom trabalho é necessário que se estabeleça uma relação de confiança entre alunos e professor. Mas para isso é necessário que o professor responda às perguntas de forma direta e esclarecedora com informações corretas do ponto de vista científico para que haja tranquilidade e bem-estar.

O bem-estar sexual passa pelo esclarecimento das questões que estão sendo vivenciadas pelas crianças e pelos jovens e é favorecido pelo seu debate aberto nas diversas etapas do crescimento.

A escola deve abordar as repercussões das mensagens transmitidas pela mídia, pela família e pela sociedade, criando a possibilidade de formar opiniões a respeito dos temas em discussão. O professor deve ter discernimento para não transmitir seus valores, crenças e opiniões como sendo princípios ou verdades absolutas. Por isso, a escola deve definir os princípios educativos desenvolvendo uma postura ética na sua atuação junto aos alunos.

**17 - CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO**

A avaliação assume como papel central o constante perguntar-se, problematizar-se ao coletivo de educadoras e educadores e o conjunto da escola. Por isso ela assume o caráter permanente, dialógico, articulado e continuo, com retomadas constantes, relacionando os conhecimentos trabalhados com o horizonte e perspectiva dos conhecimentos, valores e atitudes que precisam ser alcançados, ou melhor, apropriados pelo coletivo de estudantes e pelos próprios educadores e, por cada sujeito individual envolvido.

Avalia-se para rever constantemente a ação pedagógica, para dar encaminhamentos, avançar no processo educativo. Esta concepção cessa e supera a lógica de avaliar, classificar, medir e atribuir notas, reprovar, pois não basta identificar os erros, as dificuldades, as defasagens de aprendizagem, as lacunas, é preciso superar esta visão preconceituosa sobre os educandos e educandas onde a ação educativa passa pelo repensar, as relações na escola, a ação do educador incorporar a prática da auto avaliação, do assumi coletivamente as responsabilidades, constituindo este como um processo de emancipação humana.

A avaliação tem o objetivo de intervir e redimensionar a ação pedagógica bem como deverá subsidiar permanentemente os docentes e a instituição. A concepção de avaliação se caracteriza num processo continuo de diagnóstico, com registros descritivos e qualitativos com base na observação, nas anotações em sala de aula, na auto avaliação, nos diálogos e nos critérios estabelecidos no coletivo da escola.

Outro ponto a ser considerado é o momento de problematizar todo o trabalho educativo desenvolvido na escola, não só das questões relacionadas diretamente as aprendizagens e sim o currículo, as formas de organização do tempo e espaço, as relações entre a escola e a comunidade.

A escola deverá também assegurar uma articulação com a família no acompanhamento do estudante ao longo do processo, fornecendo-lhes informações sistemáticas sobre a frequência, o desenvolvimento e o aproveitamento escolar. A escola deverá primar pela formação integral dos educandos do ponto de vista pedagógico e do desenvolvimento humano.

**18 - AVALIAÇÃO**

O ato de avaliar deve ocorrer durante todo o processo de aprendizagem. Deve ter como intenção diagnosticar a apropriação do conhecimento, retomando o conteúdo, se for necessário.

A avaliação deve ser um processo contínuo de aprendizagem, progressivo, priorizando aspectos qualitativos. Deve ser participativa (critérios e resultados devem ser discutidos com os alunos) e deve ser momento de reflexão tanto para os alunos quanto para os professores.

A avaliação caracteriza-se como um processo de registro, descrição, análise e crítica de uma determinada realidade, visando sua transformação. É um processo de reflexão e serve para identificar as necessidades, avanços e as dificuldades na realização das atividades dos educandos e construir possibilidades de superação. Esta deve ser feita analisando a aprendizagem como um todo, pois, parte da prática de vida e não apenas de conteúdos de sala de aula.

A avaliação é realizada constantemente observando-se o desempenho do aluno no decorrer das aulas, de forma global, bem como o desempenho do professor e o processo ensino-aprendizagem como um todo, ressaltando que a nota obtida em um trabalho ou atividade realizada pelo aluno, é apenas parte de um todo, não podendo prevalecer com relação à avaliação global.

Na avaliação do aproveitamento, a ser expresso em notas, levar-se-ão em conta os aspectos qualitativos, fundamentalmente, e os resultados obtidos durante o ano letivo, preponderarão sobre os de provas finais, quando existirem.

Na apreciação dos aspectos qualitativos deverão ser consideradas a compreensão e o discernimento dos fatos e a percepção de suas relações; a aplicabilidade dos conhecimentos; a capacidade de análise e de síntese, além de outras habilidades intelectivas que advierem do processo em atitudes demonstradas.

A avaliação do processo ensino-aprendizagem compreende a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

Para apurar o aproveitamento, a avaliação é realizada através de provas (orais e escritas), trabalhos de pesquisa individual ou em grupo, apresentação de conteúdos pesquisados aos demais colegas da turma, teatros, desenhos e principalmente através de produções de textos, demonstrando desta forma o que realmente aprenderam, participação nas atividades, auto avaliação e seminários.

**Os registros e os critérios da avaliação para o Ensino Fundamental.**

* O resultado da avaliação será de forma numérica, de 0 (zero) a 10 (dez), com frações de 0,5 zero virgula cinco), levando em conta os aspectos qualitativos, fundamentalmente, e os resultados obtidos, nos bimestres, durante o ano letivo.
* Será bimestral do registro da avaliação, constituindo-se em quatro registros anuais, independentemente do número de registros, o aluno e/ou responsável poderá, a qualquer tempo saber sobre o seu desempenho escolar.
* Serão aprovados quanto ao aproveitamento, os alunos que alcançarem os níveis de apropriação de conhecimento e de desenvolvimento de competências, em conformidade com que no seu registro em notas ou conceitos, não seja inferior a 60% (sessenta por cento) dos conteúdos efetivamente trabalhados por disciplina, nos bimestres, ou seja, média 6,0 (seis).
* Os alunos que não atingirem 60%(sessenta por cento) de aproveitamento no bimestre, ou nas formas de avaliação definidas pelo professor, serão submetidos a recuperação paralela.
* O aluno que não atingir rendimento anual de 60% (sessenta por cento) dos conteúdos trabalhados será submetido á apreciação do Conselho de Classe, cabendo a este a decisão para promovê-lo para a série seguinte ou repetir a série.
* Não haverá retenção para os alunos de 1º, 2º e 4º ano, desde que a frequência não seja inferior a 75%(setenta e cinco por cento).
* Pode haver retenção apenas no 3º e no 5º ano e também serão retidos por infrequência escolar se obtivesse frequência inferior a 75%.

No que diz respeito aos pais / responsáveis, a escola poderá criar as mais diversas situações que os levem a participar efetivamente da proposta pedagógica, falando, opinando, avaliando e escrevendo. Uma das alternativas poderá ser um boletim informativo onde constam: critérios utilizados na avaliação, parecer do professor quanto ao processo de aprendizagem do aluno, espaço para que os pais possam escrever, expressando sua opinião sobre a escola, o ensino e as aprendizagens dos seus filhos.

Vale lembrar que os conteúdos trabalhados não são internalizados de uma só vez, e isto deve ser levado em conta pelo professor. Por isso, a importância de se identificar o que o aluno consegue fazer sozinho e o que consegue fazer com a ajuda do professor. Neste sentido, é preciso ter cuidado em selecionar alguns critérios que poderão ser utilizados para a avaliação, observando se o aluno:

* Identifica detalhes relevantes, fatos e especificações em diferentes situações na construção das diferentes áreas do conhecimento;
* Elabora textos em geral com clareza, coerência, entendimento fazendo-se entender;
* Resolve situações problemas, utilizando hipóteses, raciocínio, estimativas, priorizando o processo na busca da solução.

Organiza ideias e comunica mensagens orais com clareza apropriadas para os interlocutores nas diversas situações;

* Elabora metas que possibilitam crescimento nas relações interpessoais;
* Organiza e processa na prática e mentalmente símbolos, imagens, gráficos, objetos ou outras informações;
* Trabalha esforçadamente para atingir os objetivos das atividades propostas;
* Demonstra ter assiduidade e responsabilidade nas diferentes situações;
* Demonstra conhecer e avaliar suas capacidades e habilidades no processo de construção do conhecimento, interagindo em diferentes situações;
* Constrói valores éticos essenciais para melhorar a vida individual e coletiva.

Só é possível avaliar aquilo que permitimos que o aluno construa. O aluno deve conhecer os critérios utilizados pelo professor, para que possa solicitar ajuda naquilo que realmente ainda não conseguiu construir.

É importante que a avaliação seja um processo da escola, um compromisso de todos, não só do professor em sala de aula. Um processo que deve ser norteado por uma estrutura simples e clara, para que todos dela participem.

O professor, por sua vez, necessita estar amparado por um processo maior. Nele, a avaliação permite que os alunos progridam, permite momentos de troca, pois o professor movimenta-se pela sala de aula, fala com seus alunos, orienta-os, discute com o grupo sobre as dúvidas individuais e coletivas, troca de informações, compartilha com a classe as construções e com uma equipe maior todos estes ricos momentos.

A avaliação como meio de estímulo ao desenvolvimento do aluno, há necessidade de que sua realização não fique só restrita ao uso dos procedimentos de testagem, mas também, a apropriação de um conjunto de tarefas para obter evidências do comportamento do aluno em uma dada situação e em determinado tempo. É de grande importância a observação que o professor faz das manifestações dos alunos, de sua interação em sala de aula e na escola. Observação esta que não deve se limitar aos objetivos e expectativas pré-definidos pela escola como “desejáveis”, mas que deve estar “aberta” para apreender as interações peculiares de cada aluno com o trabalho escolar.

Faz-se necessário o registro das manifestações dos alunos, para que venham a ser utilizadas no planejamento e replanejamento do trabalho. Os registros escritos favorecem não só maior precisão das informações observadas, como também, conduzem a uma organização e “leitura compreensiva” do que foi observado em um dado aluno, em uma dada turma, possibilitando perceber tendências, estabelecer relações e decidir quanto aos encaminhamentos mais apropriados.

Além da observação, é igualmente importante que o professor utilize procedimentos de auto relato. Entrevistas com os alunos são necessárias não apenas para o professor compreender as hipóteses e soluções propostas por eles, mas também para criar uma relação de compromisso por parte deles, com o trabalho escolar. Estimulando-os a identificarem o que já sabem a situarem suas dificuldades, a estabelecerem propósitos, o professor cria as condições para que o aluno se situe como sujeito da avaliação. Propiciar ao aluno uma análise de sua própria produção, a partir da crença em sua possibilidade de aprender, é uma das importantes funções do processo avaliativo.

Trata-se de avaliar não para selecionar, mas para possibilitar a todos os alunos o conhecimento crítico e criativo, instrumento necessário quando se tem como compromisso não a “conformação” à realidade, mas sua transformação, servindo assim a avaliação à inclusão e não à exclusão. Não significa desenvolver um trabalho escolar em que o conhecimento seja tratado não como agrupamento e ordenação de dados ou conceitos a serem assimilados e repetidos pelos alunos, mas como produto de sua relação e da interpretação da realidade vivida. Ultrapassa a apropriação e supõe a construção pelos sujeitos, de respostas e propostas que expressam seus compromissos sociais e políticos com o processo histórico.

Tal perspectiva desafia a organização escolar à superação de uma visão estática do conhecimento, como algo que se encontra sedimentado no livro didático ou no professor, como fontes únicas de informação. Isso conduz à aceitação da natureza dinâmica, relativa e plural do conhecimento.

O conhecimento não é tratado como algo acabado, como verdade absoluta e imutável, mas fruto das relações e produções dos homens, podendo desta forma ser apropriado e elaborado num terreno em que se enfrentam diferentes e conflitantes concepções de vida social. Incluem todas as ações e relações existentes dentro e fora da escola.

A postura do professor frente às hipóteses construídas pelo aluno deve estar comprometida com o erro construtivo. Precisamos acreditar que o aluno aprimora sua forma de pensar ao longo de sua caminhada na vida. À medida que se depara com novas situações, novos desafios, novos conflitos, reformula suas respostas, baseada em novas hipóteses. O professor deve refletir sobre a natureza dos erros, interpretando a construção sob o ponto de vista da hipótese.

A avaliação do processo ensino-aprendizagem pautar-se-á em:

* Possibilitar o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.
* A avaliação do aproveitamento do aluno será contínua e de forma global, mediante verificação de competência e de aprendizagem de conhecimentos, em atividades de classe e extraclasse, incluídos os procedimentos próprios de recuperação paralela.
* Avaliação do aproveitamento do aluno será atribuída pelo professor da série ou disciplina, analisada em Conselho de Classe.

No diário de classe deverão ser registradas as notas das avaliações realizadas durante todo o bimestre, bem como as notas das recuperações paralelas.

A média bimestral será feita pela média aritmética das maiores notas obtidas durante o bimestre, sejam elas resultado das avaliações anteriores à recuperação paralela ou pelas notas das recuperações paralelas.

A descrição dos meios utilizados na realização da recuperação paralela deverá ser feita, pelo professor, na ficha anexa ao diário de classe.

Ter-se-ão como aprovados, quanto à assiduidade, os alunos de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas de efetivo trabalho escolar.

Cabe a instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de anos, diplomas e certificados de conclusão de curso, com as especificações cabíveis, com abrangência a todas as modalidades e níveis de ensino.

A avaliação do processo ensino-aprendizagem da escola, bem como para as questões legais referentes ao assunto, segue o disposto na Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Complementar nº 170/98 (Lei Estadual) e na Resolução nº 183/2013/CEE/SC/19.11.13, (que contempla determinações legais da legislação acima), Decreto nº 2.114/09/LHS/18.02.09, na Portaria nº 31/2014/SED/SC, de 28/10/14 (que revoga a Portaria nº 20/2010) e na Proposta Curricular/SC/98, seguida das demais versões.

**18.1- Recuperação**

A recuperação de estudos é o processo didático-pedagógico que visa oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao aluno para superar deficiências e deverá ser ofertada ao longo do ano letivo, sempre que o rendimento do aluno for inferior a 6,0 (seis), de forma concomitante aos estudos ministrados regularmente, e realizada, obrigatoriamente, antes da publicação das notas.

A recuperação paralela do bimestre consiste em verificar, a cada atividade ou conteúdo trabalhado e avaliado, quais alunos conseguiram se apropriar dele no nível desejável e quais não conseguiram e dar novas oportunidades de aprendizagem e de avaliação, o que não significa apenas repetir a prova, mas procurar ensinar, de uma outra forma (incluindo novos recursos e meios), o que esses alunos não aprenderam num primeiro momento.

O resultado obtido nas avaliações, tendo o professor que priorizar por no mínimo duas notas aquém do ideal para aprovação, seis (6,0) após estudos de recuperação, em que o aluno demonstre ter superado as dificuldades, referente aos mesmos conteúdos e objetivos substituirá o resultado anterior, sendo todas as notas digitadas no sistema professor online e próprio validará a maior nota para compor a média bimestral que irá para o boletim do aluno.

A recuperação paralela é de responsabilidade da escola e do professor da área do conhecimento ou da disciplina escolar e deve constar no planejamento (replanejamento).

Ao aluno que obtiver nota 6,0 (seis) ou superior e demonstrar interesse em realizar a recuperação paralela, será dada a oportunidade de fazê-la, garantindo a ele a maior nota obtida.

Quando a grande maioria dos alunos necessitarem de recuperação paralela, a mesma será oferecida para todos os alunos conjuntamente. Quando for a minoria, deverão ser pensadas formas de recuperação individualizadas, que poderão ser nas horas atividades dos professores.

As atividades desenvolvidas com objetivo de recuperar conteúdos e notas, também deverão ser registradas nos DCs (Diários de Classe, Ficha de Descrição dos Conteúdos, ficha de Avaliação/ Recuperação Paralela e também em anexo uma Ficha de Ocorrência).

O aluno que se recusar em assistir aulas, faltar sem justificativa ou negar-se a realizar as atividades/avaliações de recuperação, terá observação registrada pelo professor na Ficha de Ocorrência e em havendo necessidade deverá assinar esta observação.

A recuperação paralela deve ser realizada a cada avaliação aplicada e no final de cada bimestre, sendo retomados todos os conteúdos em que houve deficiência de aprendizagem por parte dos alunos e após sendo retomada a avaliação do aluno para posterior registro das médias bimestrais.

**18.2 – Aceleração**

A aceleração de estudos poderá ser realizada sempre que se constatar a real condição do aluno em frequentar a série seguinte, combinada com a dimensão idade/série.

A aceleração de estudos, quando ocorrer, será organizada:

* Pelo estabelecimento de ensino;
* Sob a responsabilidade do Conselho de Classe;
* Em sala de aula com recursos didáticos e material adequado à especificidade;

Atuarão neste processo, profissionais com capacitação docente convergente com a finalidade.

O avanço de séries, por classificação, poderá ocorrer sempre que se constatar apropriação de conhecimento por parte do aluno, exceto na primeira série.

A iniciativa de propor o avanço de séries ou anos caberá ao estabelecimento de ensino após ter ouvido o Conselho de Classe e consultado o aluno, os pais e/ou responsáveis.

A banca de avaliação, neste caso, será designada pela direção do estabelecimento de ensino, constituída por membros do corpo docente e de profissionais do serviço de apoio da instituição, lavrada em ata, em livro próprio.

A capacidade comprovada deverá ser de 60% (sessenta por cento) em todas as disciplinas da série, comprovado por meio de testes de equivalência, nas respectivas disciplinas.

O resultado obtido nos testes de equivalência será registrado em ata própria, o qual deverá constar o parecer da banca de avaliação.

**19 - DO CONSELHO DE CLASSE**

Para implementar concretamente os princípios da educação deste projeto, estamos propondo os conselhos de classe participativos, entendendo o mesmo como um espaço-tempo, participativo e democrático com a finalidade de formalizar avaliação, torna-la pública e comprometedora. Ele será um espaço para avaliar todas as dimensões da formação, tanto os procedimentos administrativos como os pedagógicos.

O Conselho de Classe é o órgão de natureza deliberativa e terá como finalidade analisar e avaliar o processo ensino-aprendizagem e os aspectos dele decorrentes.

O Conselho de Classe reunir-se-á nas datas previstas no Calendário Escolar e, extraordinariamente, convocado pela direção e/ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Os conselhos de classe serão realizados bimestralmente, sendo;

- O primeiro e o terceiro participativo (professores, equipe gestora, pais ou responsáveis e alunos), estes serão precedidos do pré-conselho (professores e equipe gestora);

- o segundo e o quarto de cada ano letivo serão com os professore e equipe gestora.

**Compete ao Conselho de Classe**:

* Avaliar as atividades docentes e discentes, possibilitando o replanejamento dos objetivos e das estratégias de execução dos programas.
* Homologar os resultados finais de aproveitamento, desde que de sua decisão não decorra prejuízo maior para o aluno.
* Decidir sobre a aprovação ou reprovação do aluno que, apurados os resultados finais, se apresente em situação limítrofe.
* Propor medidas para melhoria do aproveitamento escolar, integração e relacionamento dos alunos.
* Estabelecer planos viáveis de recuperação paralela, em consonância com a Proposta Pedagógica do estabelecimento.
* Opinar sobre a aplicação de medidas disciplinares aos alunos.

**O Conselho de Classe é o órgão que possibilita:**

- A avaliação global do aluno e o levantamento das suas dificuldades;

- A avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e no estabelecimento de ações para a superação das dificuldades;

- A avaliação do processo ensino-aprendizagem desenvolvido pela escola na implementação das ações propostas e verificação dos resultados;

- A definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;

- A avaliação da prática docente, enquanto motivação e produção de condições de apropriação do conhecimento, no que se refere: à metodologia, aos conteúdos programáticos e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas.

**O Conselho de Classe poderá ser composto:**

* Pelos professores;
* Pela equipe gestora da escolar.
* Pelos alunos;
* Pelos pais.

Portanto o Conselho de Classe será realizado, bimestralmente nos períodos que antecedem ao registro definitivo do aproveitamento dos alunos no processo de apropriação de conhecimento e será proponente das ações que visem à melhoria da aprendizagem.

A escola registrará em ata própria, por turma, a análise do Conselho de Classe.

**20 – DO CONSELHO ESCOLAR**

O conselho Escolar é constituído pelos diversos segmentos da comunidade escolar: o conjunto dos alunos, pais ou responsáveis legais, profissionais da educação e os servidores públicos em exercício na unidade escolar.

O conselho escolar tem funções pedagógicas, consultivas, deliberativas, constituindo-se no órgão máximo ao nível de escola.

**21 - DA APP (ASSOCIAÇÃO DE PÁIS E PROESSORES)**

A APP é composta por pais ou responsáveis dos alunos, professores e pessoas da comunidade escolar.

A APP tem as seguintes Finalidades:

* A Integração Escola-Comunidade em termos de conjunção de esforços;
* Articulação de objetivos e procedimentos;
* Estimular a transformação da Escola em Centro de Integração e desenvolvimento Comunitário;;
* Promover a aproximação e cooperação entre pais e professores;
* Promover atividades culturais;
* Administrar de acordo com as normas legais que regem a atuação da APP os recursos provenientes de: subvenções, doações e arrecadações da entidade.

**22 - DO REGIMENTO INTERNO**

O Regimento Interno tem por finalidade disciplinar as as funções / atribuições dos diversos setores da escola, o regime disciplinar as questões aplicável ao pessoal docente, pessoal discente e aos funcionários, tem por finalidade garantir na comunidade escolar, um ambiente que favoreça o cumprimento consciente dos direitos e deveres de cada um no exercício de suas responsabilidades, para o desenvolvimento do processo educativo.

**23 – PANDEMIA (2020)**

No dia 19 de março de 2020, as aulas foram suspensas devido em conformidade aos Decretos nº 515/2020 e Municipal nº.074/2020que dispuseram sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavirus (CONVID-19) e se deu início ao regime especial de atividades pedagógicas não presenciais na forma de atividades impressas (apostilas) elaboradas e entregues aos estudantes quinzenalmente, conforme resolução nº.001/2020 do CME.

**23.1 – DA AVALIAÇÃO**

A avaliação das atividades não presenciais será formativa/somativa levando em consideração a realização das atividades realizadas e no retorno as aulas presenciais será realizada a avaliação diagnóstica para aferir as lacunas da aprendizagem.

**23.1.1 – Do registro dos conteúdos trabalhados das Avaliações**

Será elaborado pelo docente um relatório com os conteúdos trabalhados nas apostilas (atividades não presenciais) no ano letivo de 2020.

Será realizada uma avaliação descritiva do aluno no sistema BETHA na aba “acompanhamento pedagógico”.

Será atribuida uma nota bimestral (no boletim) conforme a realização das atividades propostas de forma não presencial.

**23.1.2 – Aprovação/reprovação**

Excepssionalmente no ano letivo de 2020 não ocorrerá reprovações para os alunos do ensino fundamental, conforme orientações do CNE e resolução nº.002/2020 do CME.

**23.2 – CALENDÁRIO ESCOLAR**

Para o fechamento do calendário escolar do ano letivo de 2020, serão computadas as atividades impressas (apostilas) com carga horária 4 horas diárias para o computo das 800 hs, conforme estabelece os pareceres 05,09 e 011/2020 do CNE, Medida Provisória nº.934/2020 e a Lei federal nº.14.040/2020.

**24 – FONTES**

* Lei do Sistema Municipal de Ensino.
* Parâmetros Curriculares Nacionais.
* Plano Municipal de Educação.
* Produções realizadas a partir de reuniões e contatos diretos com alunos, pais e professores.
* Projeto Político Pedagógico dos anos letivos anteriores.
* Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina.
* Decreto n VP/025/99 de 31.03.1999 que cria e denomina a Escola Municipal Monteiro Lobato.
* Base Comum Curricular.
* Curriculo do Território Catarinense.

**ANEXOS**

**GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO**

**QUESTIONÁRIO PARA O LEVANTAMENTO DA REALIDADE DA COMUNIDADE ESCOLAR**

**CORONEL MARTINS, JUNHO DE 2018**

**NA SUA RESIDÊNCIA POSSUI:**

**O QUE SUA FAMÍLIA ESPERA DA ESCOLA**

**A FAMÍLIA ESTA SATISFEITA COM A APRENDIZAGEM DO ALUNO:**

**16 – Sugestões de mudança para melhorar a qualidade da aprendizagem?**

|  |  |
| --- | --- |
| **Sugestões** | **Número** |
| Não sei, nenhuma, prefiro não comentar, não sei no momento,... | 14 |
| Mais autoridade dos professores em sala de aula, se mais severo,.. | 08 |
| Praticar mais leitura | 06 |
| Estou satisfeito | 06 |
| Investir mais na aprendizagem. Ensinar mais vezes os alunos.Ensinar coisas importantes cada vez mais. | 03 |
| Mais livros | 02 |
| Cobrança nas atividades-utilizar mais a criatividade dos alunos | 01 |
| Mais atividades práticas | 01 |
| Onde os alunos precisam de segundo professor sejam mais presente. Alguns deixam a desejar | 01 |
| Atividades de pesquisas fora de sala de aula | 01 |
| Mais filmes sobre a matéria | 01 |
| Comportamento e inteligência | 01 |
| Levar mais a sério as crianças para eles aprenderem mais | 01 |
| Pedagoga na escola | 01 |
| **TOTAL** | **47** |

**17 – Qual a dificuldade que a família percebeu que o aluno esta enfrentando quanto a aprendizagem :**

|  |  |
| --- | --- |
| **Respostas** | **Número** |
| Nenhuma dificuldade, esta bem,... | 23 |
| Dificuldade na leitura | 15 |
| Dificuldade na matemática | 10 |
| Dificuldade na escrita | 03 |
| Colegas que não obedecem | 01 |
| Não entende bem | 01 |
| Não temos internet | 01 |
| Percebemos que o aluno é um pouco gaga | 01 |
| Bagunça, cobra mais | 01 |
| Aluna que precisa de ajuda para fazer as atividades, precisamos desenvolver a autonomia | 01 |
| Aluna autônoma que dificilmente precisa de ajuda, mas poderia ser mais explorado o seu conhecimento, mais cobrada. | 01 |
| Aluno regrediu por ter mudado te turma | 01 |
| Não se alimenta direito para estudar | 01 |
| Um pouco fraco em certas matérias | 01 |
| É agitada e tem problema de concentração | 01 |
| Preconceito | 01 |
| Na volta para casa no ônibus | 01 |
| **TOTAL** | **64** |

**18 - a) Você acompanha seu filho no andamento escolar ?**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SIM** | **NÃO** | **ÀS VEZES** | **SEMPRE QUE POSSIVEL** | **ESTOU ACOMPANHANDO** | **TOTAL** |
| 80 | 02 | 02 | 01 | 01 | **86** |

**b) Quando e quantas vezes no ano vão a escola**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Todos os dias | 14 |  | De três a cinco vezes no ano | 10 |
| Nas reuniões | 22 | Mais de cinco vezes no ano | 21 |
| Quando chamado e quando é preciso | 17 | Nunca | 02 |
| Sempre que é possível, sempre que posso | 12 | Todos os dias em casa, caderno, tarefas,.. | 15 |
| Quase sempre, quase todos os dias | 04 | Indo a escola para saber | 03 |
| Várias vezes, as vezes, de vez em quando | 25 | Conversa com professores | 02 |
| Sempre | 06 | O levar o filho para escola | 02 |
| De uma aduas vez no ano | 02 |  |  |

**19- Como você avalia a nossa escola? Sugestões.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **BOA** | **MUITO BOA** | **ÓTIMA** | **REGULAR** |
| 52 | 06 | 09 | 04 |

Sugestões e comentários:

1. Deveria ser mais rígida;
2. Espaço adequado e profissionais capacitados;
3. Mais ou menos, da para melhorar;
4. Professor fraco em matmática;
5. É uma escola com muito potencial;
6. A escola esta fazendo o possível para melhorar;
7. Educadores ótimos e competentes;
8. Cobrar mais disciplina dos alunos;
9. Uniforme para todos os alunos.

**20 – Como Você avalia alimentação escolar? Sugestões.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **BOA** | **MUITO BOA** | **ÓTIMA/EXCELENTE** | **REGULAR** |
| 57 | 07 | 11 | 02 |

**Sugestões e comentários:**

1. **Não tenho conhecimento;**
2. **É saudável;**
3. **Pouco tempo no horário do lanche;**
4. **Bastante variedade;**
5. **Bem temperada, bem cozida e caprichada, diversificada.**

**21 – Como você avalia o transporte escolar? Sugestões.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **OTIMO** | **BOM E MUITO BOM** | **REGULAR** | **RUIM E PESSIMO** |
| 04 | 35 | 06 | 09 |

Sugestões e comentários:

1. Esta fazendo 14 km a mais por dia para pegar um aluno na porta da casa;
2. Em alguns lugares bom em outro ruim busca muito cedo e leva tarde;
3. Disponibilizar agentes educativos durante o trajeto;
4. Os alunos chegam muito tarde em casa, o trajeto e muito longo;
5. Por se muito longo o trajeto, muita bagunça e gritos dentro do ônibus. As crianças ficam em pé perto do motorista, o motorista deve ter mais autoridade;
6. O aluno chega com fome e de noite em casa;
7. Motorista responsável. Tem crianças que depredam os ônibus, devem ser punidas;
8. Volta muito longe;
9. Não tem horário certo para voltar para casa e o motorista não tem respeito;
10. Core muito e muita folia dentro do ônibus;
11. Fica muito tempo fora da escola esperando o transporte;
12. Chega em casa tarde 6:30 ou até mais tarde por fazer a volta grande;
13. O transporte escolar é precário uma vergonha.

**22- Como você avalia a estrutura da escola, o espaço? Sugestões.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **OTIMO** | **BOM E MUITO BOM** | **REGULAR** |
| 11 | 57 | 04 |

**Sugestões e comentários:**

1. Adequado tem espaço para lanche e educação física;
2. Espaço grande e ótima estrutura;
3. Lugar bom, bem desenvolvido onde tem espaço para as criança brincarem;
4. Área coberta molha quando chove;
5. Precisa de um espaço fechado para reuniões com os pais e espaço para as crianças brincarem;
6. Plantar árvores nos espaços vagos, perto do parquinho dando mais conforto e segurança para as crianças brincarem no verão;
7. Grande, confortável e seguro, somente esta faltando espaço para fazer educação física, onde temos uma quadra coberta sem acabar;
8. Suficiente para atender os alunos.

**REGIMENTO**

**INTERNO**

**GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL**

**MONTEIRO LOBATO**

**HISTÓRICO**

O Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato originário do processo de nucleação das escolas Municipais de Coronel Martins. As escolas fechadas pelo decreto 013/99 da administração municipal da época, foram: Escola Municipal Artur de Azevedo da Linha Calliari, Escola Municipal Aquilino João Pertussatti da Linha Brito, Escola Municipal Lageadinho de Linha Lageadinho, Escola Municipal Nossa Senhora do Caravágio da Linha do Caravágio, Escola Municipal Linha Zanco, da Linha Zanco, Escola Municipal Linha Brum de Linha Brum, Escola Municipal Fazenda Saudades II de Assentamento Saudades II, Escola Municipal Fazenda Giongo de Linha Fazenda Giongo, Escola Municipal Vista Alegre de Linha Vista Alegre, Pertussatti João Botega de Linha Flor da Serra e Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, da Linha Nossa Senhora das Graças, Escola Municipal Linha Formosa da Linha Formosa. O Decreto n VP/025/99 de 31.03.1999 que cria e denomina a Escola Municipal Monteiro Lobato.

Escola pública tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina.

# DOS FINS E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO

## Dos Fins da Educação

**Art. 1** – O Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato de acordo com a legislação vigente se compromete promover o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania o baseado nos seguintes princípios:

**I -** igualdade de condição para o acesso e permanência na escola;

**II -** liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

**III -** pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;

**IV -** respeito à liberdade e apreço à tolerância;

**V -** valorização do profissional da Educação Escolar;

**VI -** garantia de padrão de qualidade e de aprendizagem, seguindo as políticas nacionais de elevação dos níveis de avaliação;

**VII -** valorização da experiência extraescolar;

**VIII -** vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

**IX –** valorização dos valores éticos, morais, culturais e espirituais.

**Art. 2 –** O Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato administrará, dentro das finalidades da Educação, o Ensino Básico compreendendo: Ensino Fundamental do 1º ao 9º, obedecendo ao processo de autorização e legislação do ensino.

**Dos Objetivos do Ensino Fundamental**

**Art.3 -** O ensino fundamental tem por finalidade a formação comum do educando indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores mediante:

**I** – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

**II -** a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

**III -** o desenvolvimento da capacidade de aprender e de pensar através da aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

**IV -** o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e da tolerância recíproca em que se assenta a vida social;

**V -** o desenvolvimento de atividades pedagógicas integradas em atendimento às características bio-psico-sociais e espirituais do educando.

# DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### Do Diretor (a)

###### Da Competência do (a) Diretor (a)

**Art. 4 -** Compete ao diretor (a) :

1. representar a Escola interna e externamente;
2. responder pelas atividades pedagógicas e burocráticas da escola;
3. assinar e emitir documentos da escola;
4. coordenar o processo pedagógico da escola ou delegar estas atividades aos especialistas em assuntos educacionais lotados e em atividade na escola;
5. respeitar e fazer respeitar-se no local de trabalho e fora dele;

f- cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos órgãos competentes;

g- velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar;

h- coordenar o conselho de classe e supervisionar todas as atividades administrativas e pedagógicas;

i- favorecer a integração da escola com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social, cultural e religioso;

j - assegurar a unidade de todo o organismo do estabelecimento;

k - fazer cumprir o horário de atendimento e zelar pela pontualidade e assiduidade dos funcionários e alunos da escola;

l – realizar reuniões com funcionários e com pais/responsáveis para esclarecer, orientar e promover um maior desenvolvimento nas atividades e ações;

m- zelar pela fiel observância do disposto neste regimento.

**Conselho Escolar**

**Art. 5 –** O Conselho Escolar é constituído pelos diversos segmentos da comunidade escolar: o conjunto dos alunos, pais ou responsáveis legais, profissionais da educação e os servidores públicos em exercício na unidade escolar.

**Art.6** – O Conselho escolar tem funções pedagógicas, consultivas, deliberativas, constituindo-se no órgão máximo ao nível da escola.

Conselho de Classe

**Art.7 –** O Conselho de Classe como órgão coordenador e avaliador da ação educacional em assuntos de natureza pedagógica, didática e disciplinar.

**Art. 8-** São funções do Conselho de Classe:

1. discutir aspectos referentes ao rendimento dos alunos nos conteúdos programáticos e nas atitudes;
2. oferecer a cada professor a visão do aluno no conjunto das disciplinas, áreas de estudo e atividades, através do confronto dos diversos conceitos justificados;
3. decidir sobre a promoção do aluno;
4. emitir parecer consultivo sobre a permanência de alunos na escola e, em casos especiais, diagnosticados pela escola, oferecer a reclassificação.
5. Decidir sobre infrações disciplinares graves.

**Art. 9-** Os conselho de classe serão realizados bimestralmente, sendo:

**I–** O primeiro e o terceiro conselho será participativo (professores, equipe gestora, pais ou responsáveis e alunos), este serão precedidos do pré- conselho (professores e equipe gestora).

**II –** O segundo e o quarto conselho de cada ano letivo será com os professores e a equipe gestora;

**Parágrafo único -** O Conselho de Classe é constituído por todos os professores das turmas, equipe gestora da escola, pelos alunos e pais/responsáveis.

# Dos Serviços Administrativos

# Da Secretaria

**Art.10** - A secretaria terá por finalidade a organização da escrituração escolar e a execução e controle das normas administrativas da escola.

**Art. 11 -** Compete a secretaria da escola:

**I -** efetivar a matrícula inicial e renovada;

**II -** relacionar os alunos das turmas para organização do diário de classe;

**III -** relacionar os nomes dos alunos com documentação incompleta;

**IV** - preparar a pasta individual do aluno;

**V -** preencher ficha individual, boletim ou caderneta escolar;

**VI -** levantar resultados do aluno e redigir a ata dos resultados finais;

**VII -** preencher histórico escolar;

**VIII -** organizar listas e fichas que constituirão os fichários de informações;

**IX -** garantir a perfeita conservação dos documentos arquivados, com máximo sigilo;

**X -** atualizar o arquivo para atender as necessidades da escola, verificando os documentos existentes para constatar os que são realmente necessários incinerando os documentos desnecessários;

**XI** – desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela direção.

Dos Serviços Auxiliares

**Art. 12-** São serviços auxiliares:

**I –** biblioteca;

**II -** limpeza, conservação e manutenção;

# Da Biblioteca

**Art. 13 -** A biblioteca terá por finalidade fornecer os elementos necessários à realização e enriquecimento dos trabalhos pedagógicos, consultas e pesquisas.

**Art. 14-** Será da competência do Agente da Biblioteca:

**I -** selecionar, organizar os materiais bibliográficos e audiovisuais para o uso de professores, alunos e pessoal administrativo, bem como controlar a circulação desses materiais;

**II -** organizar, catalogar, classificar os livros e materiais sob sua guarda, mantendo-os em bom estado de conservação e higiene;

**III -** controlar a entrada e saída de livros e material da biblioteca, registrando-as em fichas apropriadas;

**IV -** manter intercâmbio de informações com bibliotecas e instituições congêneres, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura;

**V -** permanecer no recinto da biblioteca durante o seu funcionamento;

**VI –** elaborar executar projetos de leitura e de contação de histórias aos alunos da escola;

**VII –** atender os usuários da biblioteca, informando-os sobre o uso de acervo bibliográfico e disposição dos mesmos nas estantes;

**VIII –** retirar e recolocar o acervo bibliográfico nas estantes;

**IX –** estipular o prazo do empréstimo e outras publicações, através de controle em fichário próprio, fiscalizando o respectivo cumprimento;

**X –** zelar pela conservação do acervo bibliográfico e demais pertences da biblioteca;

**XI –** manter rigoroso controle do material didático entregue aos alunos no inicio de cada ano letivo, assegurando-se do respectivo retorno ao seu final, para que seja redistribuído.

**Da Limpeza, Conservação e Manutenção.**

**Art. 15 -** Competem ao setor de limpeza, conservação e manutenção:

**I -** responsabilizar-se pelo asseio, arrumação, conservação e manutenção do prédio, das instalações, móveis e utensílios da escola;

**II -** executar outras tarefas determinadas pela direção.

**DO CURRICULO, CALENDÁRIO E HORA-ATIVIDADAE**

**Do calendário**

**Art. 16 -** O Calendário Escolar terá por finalidade a previsão dos dias e períodos destinados à realização das atividades curriculares devendo especificar:

**I -** início e término do ano escolar e do ano letivo;

**II -** os dias letivos e dias escolares;

**Parágrafo único:** O calendário será elaborado com a participação da direção, dos professores e conselho Escolar.

# Do currículo e Grade curricular

**Art. 17 -** A educação básica em nível de ensino Fundamental obedecerá às seguintes regras:

**I -** será organizada obedecendo a um período de 200 dias de efetivo trabalho escolar, numa carga horária anual não inferior a 800 horas, sendo no mínimo, 4 horas diárias em sala de aula;

**II -** será adotada a progressão regular por anos anuais preservando a sequência curricular, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

**III -** a classificação em qualquer ano será feita:

1. por promoção, para os alunos que cursaram com aproveitamento, a série anterior;
2. por transferência para candidatos procedentes de outras escolas;
3. por avaliação posicionando o aluno no ano, independente de escolarização anterior, exceto o 1º ano.

**Art. 18 -** O número de alunos por turma será determinado obedecendo ao disposto na lei nº 591 de 14 de dezembro de 2012;

**Art.19 –** A grade curricular de conformidade com a resolução do CME e o Projeto Politico Pedagógico da Escola.

**Do Atendimento ao Aluno em Situação Especial**

**Art. 20 -** Será dispensado tratamento especial ao aluno que se encontrar nas situações seguintes:

**I -** previstas na Lei Federal nas resoluções dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal e na Lei Municipal.

### § 1º. O atendimento ao aluno na Educação Especial será efetivado com base nos em laudos observando os seguintes procedimentos:

### pesquisas e estudos científicos para aprimorar os processos pedagógicos;

### avaliação educacional realizada por uma equipe pedagógica composta no mínimo por professor, supervisor e/ou orientador educacional;

### diagnóstico multidisciplinar, envolvendo profissionais da área da Educação e Saúde, quando for o caso, e com a participação da família;

### relatório circunstanciado das informações básicas que justifiquem a oferta;

### plano de desenvolvimento individual do aluno.

**Da Hora – Atividade**

**Art. 21** - Na jornada de trabalho dos profissionais da educação ocupantes do cargo de Professor, observa-se-á a proporção máxima de 2/3(dois terços) da carga horaria para as atividades de interação com os educandos e 1/3(um terço) como hora-atividades, que devem ser cumpridas para:

1. preparação do trabalho didático, planejamento individual ou coletivo;
2. estudos e aperfeiçoamento;
3. para preparação das aulas e demais atividades inerentes ao ensino em sala de aula;
4. elaboração e execução de projetos didáticos da unidade escolar e interação com a comunidade escolar.

**DA AVALIAÇÃO**

**Da Verificação do Rendimento Escolar**

**Art. 22 -** A avaliação escolar no Ensino Fundamental será contínua, abrangente e participativa, compreendendo a verificação do aproveitamento do aluno na aquisição de conhecimentos, atitudes e habilidades e da apuração da assiduidade.

**Art. 23 -** A avaliação do rendimento escolar do educando, resultado de reflexão sobre todos os componentes do processo ensino-aprendizagem, como forma de superar dificuldades, retomando, reavaliando, reorganizando e reeducando os sujeitos.

**Art. 24 –** Ser investigadora, diagnosticadora e emancipatória, concebendo a educação com a construção histórica singular e coletiva do sujeito.

**Art. 25 –** Ser um processo permanente contínuo e cumulativo, que respeita as características individuais socioculturais dos sujeitos envolvidos.

**Art. 26 -** A aferição dos resultados da aprendizagem será bimestral.

**§ 1º**. Na avaliação do aproveitamento, prevalecerão os resultados obtidos durante o período letivo sobre os da prova final;

**§ 2º**. Na avaliação do trabalho escolar será observada a preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, levando-se em conta, de preferência, a compreensão dos fatos, a percepção das relações, a aplicação de conhecimentos e outras habilidades, bem como dos automatismos adquiridos;

**Art. 27 -** Na avaliação do aproveitamento do aluno será adotado o sistema de notas, sendo de 0 a 10, com fração de 0,5.

# Parágrafo único - Direção, coordenação e professoras estarão à disposição sempre que necessário, para atender pais e responsáveis em reuniões particulares e específicas a fim de sanar dúvidas quanto ao rendimento e comportamentos das crianças.

Da Promoção

**Art. 28 -** Será considerado aprovado por meio de pontos cumulativos o aluno que alcance:

**I** - aproveitamento igual ou superior a 60% na escala de notas, por conteúdo específico, ou seja, média 6,0 (seis);

**II -** frequência mínima de 75% do total de horas letivas anuais.

**§ 1º** - Cabe à escola zelar junto aos pais ou responsáveis, pela obrigatoriedade da frequência dos alunos.

**§ 2**º - O professor deve comunicar a direção da Unidade Escolar, quando não registrada a frequência à escola, por 03 (três) dias consecutivos ou 25%(vinte e cinco por cento) de ausência no mês;

**§ 3º**- A direção da unidade escolar deve comunicar aos pais ou responsáveis em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da tomada de conhecimento da situação

**§ 4º -** O aluno que não atingir o rendimento anual de 60% (sessenta por cento) dos conteúdos trabalhados será submetido à apreciação do Conselho de Classe, cabendo a este a decisão de promovê-lo para a série seguinte ou repetir a série.

**Da Recuperação**

**Art. 29-** Os estudos de recuperação, obrigatórios para todo aluno com rendimento escolar inferior a 60%, (sessenta por cento).

**§ 1º –** A recuperação será do bimestre.

**§ 2º -** O aluno que se recusar em assistir aulas, faltar sem justificativa ou negar-se a realizar as atividades/avaliações de recuperação, terá observação registrada pelo professor no diário de classe e em havendo necessidade deverá assinar esta observação.

**DO REGIME ESCOLAR**

**Do Ano Letivo**

**Art. 30 -** No Calendário Escolar, organizado com base nas determinações legais e decisões dos órgãos competentes, constarão: início e término de cada período, dias letivos, recessos, feriados e outras atividades especiais.

**Da Matrícula**

**Art. 31 -** A matrícula nos cursos é processada no período que antecede o início do ano letivo, podendo os alunos renová-la após o término da apuração do rendimento escolar do ano.

**§ 1o.** - As datas de início e término do período de matrícula são determinadas pela Direção da Escola.

**§ 2o**. - Será nula, sem qualquer responsabilidade para a Escola, a matrícula que se fizer com documento falso ou adulterado.

**Art. 32 –** A escola exigirá, por ocasião da matrícula, os seguintes documentos:

**I** - certidão de nascimento;

**II -** histórico escolar, quando a matrícula for efetuada por transferência;

**III-** RG, CPF, Cartão do SUS e Carteirinha de Vacinas;

**IV-** Comprovante de Endereço.

**V –** Outros que se fizerem necessários.

**Art. 33 -** A matrícula não será aceita ou poderá ser cancelada em qualquer época do ano letivo, por iniciativa da Direção da escola quando:

**I** - o aluno praticar infração grave, devidamente comprovada;

**II** – por determinação do conselho de classe e/ou Conselho Escolar.

**Art. 34-** Serão admitidos à matrícula os candidatos que preencherem os requerimentos relativos à idade e documentação, salvo casos especiais.

**Art. 35 -** No ato da matrícula o aluno, ou seu responsável, deverá tomar conhecimento das disposições deste Regimento.

**Da Transferência**

**Art. 36 -** A transferência poderá ser concedida ou recebida em qualquer época do ano letivo, devendo, no primeiro caso ser requerida à Secretária da Escola pelo responsável.

**Art. 37 -** A transferência far-se-á, pela Base Nacional Comum fixada em âmbito nacional.

**§ 1º**. - Para os casos que impliquem equivalência de estudos e ou adaptação, o Serviço de Orientação Pedagógica poderá exigir os programas desenvolvidos nos estabelecimentos de origem, para reclassificação conforme §1o. do Art. 23 da Lei 9394/96.

**§ 2º**. - Nos casos de transferências recebidas durante o ano letivo, devem ser exigidos:

**I** - a frequência às aulas dadas;

**II** - os respectivos resultados obtidos até a data da transferência;

**III** - o sistema de apuração do rendimento escolar, com o mínimo exigido para aprovação.

**Art. 38 -** Caberá ao Serviço de Orientação Pedagógica professores e direção solucionar os casos que impliquem estudos de equivalência e adaptação de currículos, de acordo com as normas vigentes.

**Art. 39 -** A transferência do aluno sujeito aos estudos de recuperação na escola de origem só será aceita mediante situação comprovada de mudança de município.

**Art.40 -** O aluno proveniente de escola em país estrangeiro que não apresentar histórico escolar com visto da embaixada brasileira será submetido à classificação na forma das disposições estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.

**Art. 41 –** O aluno que se transferir para a escola da rede estadual do Município não poderá retornar no mesmo ano letivo, a não ser sob a aprovação do conselho de classe e conselho escolar.

**DOS DIREITOS E DEVERES**

**Sessão - I**

**Do Corpo Docente**

**Art. 42 -** O corpo docente da escola será composto pelos professores devidamente habilitado para cada nível de ensino e área de estudo, conforme prevê a Lei em vigor.

**Art. 43 -** Os docentes terão como incumbência:

**I –** demonstrar profissionalismo e comprometimento;

**II -** cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica elaborada;

**III –** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;

**IV –** seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;

**V-** colaborar com as atividades de articulação da escola e a comunidade;

**VI** – ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto politico-pedagógico da Escola;

**VII -** zelar pelo bom nome da escola.

**VIII** – executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

**IX**– elaborar e cumprir os programas, planos de curso e plano de aula no que for de sua competência de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;

**X** – avaliar desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;

**XI** – manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis á eficácia da ação educativa;

**XII**– promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;

**XIII –** comparecer pontualmente ás aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;

**XIV** - cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;

**XV** – zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;

**XVI–** realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;

**XVII –** resolver e ou encaminhar os casos de indisciplina conforme estabelece este regimento;

**XVIII –** acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção;

**XIX –** avisar com antecedência os dias em que necessitar afastar-se da escola, salvo urgências decorrentes de fatos imprevisíveis;

**XX–** cumprir e fiscalizar o cumprimento das normas constantes no regimento interno da escola;

**XXI –** ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação e ao desenvolvimento profissional, na formação e demais atividades escolares extraclasses;

**XXII –** Comunicar a direção da escola quando necessitar colocar professor substituto;

**XXIII –** zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos educandos.

**Art. 44 -** São direitos do professor:

1. gozar dos benefícios a ele asseguradas pela Lei
2. dispor de recursos para executar, com eficiência, o seu trabalho;
3. aproveitar dos recursos que a escola possa oferecer, para o seu aperfeiçoamento;
4. participar do planejamento de programas e projetos;
5. propor à Direção da Escola medidas relacionadas ao aprimoramento dos métodos adotados, sistema de avaliação ou disciplina.

**Art. 45** - São deveres do professor:

1. manter a disciplina da sala e atuar na disciplina geral da Escola, procurando ser assíduo e cumpridor dos horários de trabalho;
2. comparecer às reuniões e demais atividades para as quais for convocado pela Direção;
3. manter, rigorosamente em dia, os registros de seu trabalho educativo, nos documentos exigidos pela Secretária e pelo Serviço de Orientação;
4. ter uma atitude de respeito à Direção da Escola, aos funcionários, aos alunos e colegas;
5. permanecer junto aos alunos na sala de aula, ou em outro ambiente, onde os trabalhos estejam em andamento, assegurando orientação constante o controle das condições de conduta do grupo;
6. cumprir os programas determinados para séries/anos ou matérias sob sua responsabilidade, desenvolvendo os seus conteúdos e de acordo com as condições de desenvolvimento e aproveitamento de cada aluno;
7. corrigir regularmente os cadernos, trabalhos e atividades dos alunos.

**Art . 46** – É vetado ao professor:

1. ocupar-se, durante as aula, de assuntos alheias às atividades escolares;
2. aplicar penalidades aos alunos não previstas neste regimento;
3. efetuar operações comerciais de qualquer tipo dentro da escola;
4. entrar com atraso na sala ou dela sair antes de terminar a aula;
5. dispensar os alunos antes do término da aula.

# Sessão II

**Do Pessoal Discente**

**Art. 47** - São direitos do aluno:

1. receber, em igualdade de condições, a orientação necessária para realizar suas atividades no processo de aprendizagem;
2. ser tratado com dignidade e respeito por todo o pessoal da escola;
3. recorrer às autoridades escolares quando se julgar prejudicado nos seus direitos e interesses;
4. requerer na direção a realização de segunda chamada, sempre que venha a perder as provas por motivo justo no prazo de 48 horas (a partir da data da prova).
5. utilizar-se das instalações e recursos materiais da escola, mediante autorização prévia;
6. gozar de equidade de tratamento sem distenção de raça, credo ou outra discriminação qualquer.

**Art. 48 -** São deveres do aluno:

1. contribuir para o prestígio da escola, desempenhando a contento, todas as atividades em que for exigida a sua presença ou colaboração;
2. permanecer na escola durante todo o período escolar, esforçando-se para tirar o melhor aproveitamento das aulas e demais atividades;
3. ser assíduo e pontual , estando na sala antes da entrada do professor e ocupando sempre o lugar que lhe for destinado,saindo da sala somente quando o professor tiver terminado seu trabalho;
4. participar de todas as atividades promovidas pela escola;
5. zelar pela conservação do prédio, mobiliário e material didático;
6. apresentar-se na escola, com uniforme;
7. estudar e resolver os exercícios sempre que forem propostos, sendo honestos na apresentação das tarefas e realização de provas;
8. indenizar o eventual estrago causado ao estabelecimento ou a objetos de colegas, professores e funcionários;

**Parágrafo único:** Não será permitido aos alunos:

a- ter mais de três atrasos, por mês, no primeiro horário sob pena de perder as aulas e avaliações das disciplinas do dia;

b-praticar atos que perturbem a ordem, os bons costumes ou importem em desacato às autoridades escolares, bem como aos representantes da turma, quando no uso de atribuições;

1. fazer uso de telefone celular (em sala de aula), de acordo com a Lei;
2. fazer uso de aparelhos de mídia que reproduzam sons e imagens, em sala de aula.
3. fotografar e ou gravar o professor a atividade de sala de aula sem autorização do professor;

**Art. 49**– Ao aluno é expressamente proibido:

1. entrar e sair da sala de aula sem autorização do professor;
2. ausentar-se da escola antes do término das aulas, ou nelas entrar após o seu início, sem autorização da direção;
3. ocupar-se, durante as aulas, com trabalhos a elas estranhos;
4. portar armas ou objetos perigosos, não relacionados ou apropriados aos trabalhos escolares;
5. utilizar celular ou qualquer aparelho eletrônico dentro da sala de aula, salvo, quando sob orientação do professor;
6. sair da sala de aula nas trocas de professores;
7. usar boné na sala de aula.
8. Sair da sala para ir ao banheiro sem autorização do professor.

**DO REGIME DISCIPLINAR**

# Sessão I

**Das Finalidades**

**Art .50 -** O regime disciplinar, aplicável ao pessoal docente, pessoal discente e aos funcionários, tem por finalidade garantir na comunidade escolar, um ambiente que favoreça o cumprimento consciente dos direitos e deveres de cada um no exercício de suas responsabilidades, para o desenvolvimento do processo educativo.

# Sessão II

**Das Penalidades**

**Art. 51 -** As penalidades a se aplicarem ao pessoal docente e administrativo serão as previstas em lei, além de comprovada incapacidade didática e pedagógica.

**Art. 52 -** Os professores e funcionários estarão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto do Servidor;

**Art. 53 -** Aos alunos serão aplicadas as seguintes penalidades conforme a gravidade da infração:**Art. 54 –** São consideradas infrações leves:

1. conversar exageradamente durante as aulas atrapalhando o andamento das aulas e atividades;.
2. emitir deliberadamente sons ou ruídos produzidos por objetos mecânicos e/ou eletrônicos que atrapalhem o andamento das aulas;
3. realizar tarefas ou estudos de disciplina diferente daquela que está sendo ministrada na sala de aula;
4. ter atitude de ociosidade explicita – aluno sem caderno e material diadatico considerado imprescindível pelo professor para um rendimento adequado;
5. dormir durante as aulas;
6. desviar a atenção dos colegas durante as aulas;
7. interromper as aulas com observações ridículas e/ou impertinentes.
8. Deixar de trazer o caderno, o livro....

**I –** Penalidade - advertência oral - aplicada pelo professor.

**Art. 55 –** São consideradas infrações médias:

1. ausentar-se da sala sem permissão do professor;
2. entrar atrasado na sala de aula sem permissão do professor e da direção;
3. atirar objetos pela janela ou jogar lixo no chão;
4. proferir, durante as aulas, ou fora delas, nas áreas comunitárias, palavras de baixo calão de forma claramente audível, em tom ofensivo ou provocatório aos colegas;
5. conduzir-se de forma inadequada durante atividades extracurriculares, dentro ou fora da escola;
6. colar ou copiar provas, trabalhos ou atividades de outro aluno;
7. Não realizar as atividades exigidas pelo professor.
8. reincidência das infrações leves.

**§ 1º** - As infrações médias serão registradas em livro próprio, com assinatura da direção, do professor e do aluno;

**I -** Nareincidência da infração média serão comunicado os pais / responsáveis

**II –** Penalidade -advertência por escrito aplicada pela direção e comunicados aos pais/responsáveis.

**Art. 56 -**  São consideradas infrações graves:

a– agressão verbal com ofensas pessoais entre alunos e falta de respeito com educadores e funcionários;

b– agressão física, brigas, tumulto, em qualquer dependência da escola e adjacências, principalmente quando estiver fazendo uso do uniforme.

**c**– práticas ofensivas à moral e aos bons costumes.

d- atentar contra o patrimônio da escola, sujando ou pichando paredes, danificando sanitários, cestos de lixo, floreiras, materiais pedagógicos ou quaisquer objetos ou dependências do estabelecimento de ensino;

e- fumar em qualquer dependência da escola(atitude vedada por lei);

f- amassar ou destruir, na presença do professor, provas corrigidas ou não, bem com quaisquer outros trabalhos que integrem a avalição do aluno;

1. contestar de forma ostensiva avaliações de provas ou trabalhos, bem como quaisquer outros atos ou atitudes do professor em sala de aula;
2. desacatar ou ofender funcionários da escola;
3. portar e/ou exibir revistas ou qualquer outro material pornográfico;
4. portar objeto ou material que coloque em risco a sua vida ou dos demais;
5. submeter os colegas a situações constrangedoras;
6. reincidência da infração média.

**I –** Penalidade -suspensão de atividades, aplicada pela Direção e / ou Conselho de Classe.

**§ 1º** - As infrações graves serão analisadas caso a caso é implicará na suspenção de atividades por determinado tempo de programas desenvolvidos pela escola ou em parceria com programas extra escola tais como:

1. viagens;
2. atividades esportivas realizadas pela escola:
3. programas da administração municipal ( esportivos, culturais,...);
4. não poderá candidatar-se para o cargo eletivo tais como: vereador mirim, grêmio estudantil, representante de classe, representante do conselho escolar e outros ( considera-se para este caso as infrações cometidas nos últimos 12 meses);

**Art. 57 –** Toda vez que o professor solicitar a presença dos pais ou responsáveis do aluno para tratar de indisciplina, será lavrada uma ata constando o fato, as providências a serem tomadas e deverá ser assinada pelo aluno, pelo professor, pelo responsável do aluno e pela direção.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 58 –** O intervalo (recreio) será de quinze minutos, sendo dez minutos no refeitório para o lanche e cinco minutos de tempo livre.

**Art. 59 –** Os celulares devem permanecer desligados na sala de aula.

**Parágrafo único** – O aluno que descumprir esta norma será enquadrado nas penalidades graves, o professor retirará o celular do aluno o qual será devolvido somente para o responsável.

**Art. 60 –** A não realização da tarefa de casa, deixar de trazer os materiais(livro, caderno...), mau comportamento será comunicado aos pais / responsáveis por escrito com ciência deste. Em caso de três comunicados os pais / responsáveis serão chamados na escola para conversar com a direção e professor.

**Art. 61 -** Os casos omissos neste Regimento são solucionados pelo Diretor, ouvidos os professores, ficando as respectivas deliberações registradas na Proposta Pedagógica da escola.

**Art. 62 -** O Regimento poderá ser alterado dentro do prazo hábil, nas especificações que constituem opções da Escola, sempre que as conveniências didático-pedagógicas, ordens disciplinares ou administrativas assim o exigirem, respeitando as determinações legais em vigor.

**Art. 63 -** Este Regimento será dado a conhecer a todos os participantes da Comunidade Escolar.

**Art. 64-** O presente regimento entrará em vigor após aprovação.

* Aprovado na Assembleia Geral da Comunidade Escolar em 13/03/2019 .

CONSELHO ESCOLAR DIREÇÃO DA ESCOLA

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020/CME/CORONEL MARTINS**.

**Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação, de Coronel Martins, SC, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADRIANA SALETE MADELLA BURATO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 13 de maio de 2020, e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19:

**CONSIDERANDO** o estabelecido pela Constituição Federal, de 1988, no Art. 205, que determina que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; no Art. 227, que reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; e, no Art. 196, que estabelece a saúde como sendo direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Art. 4º, que consagra o dever do Estado com educação escolar pública e sua efetivação mediante a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade; no Art. 4º-A, que assegura o atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa; no Art. 11, que estabelece a autonomia dos municípios e o III baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; no Art. 23, § 2º, que determina que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei; no Art. 24, que estabelece que a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar; e no Art. 32, § 4º, que determina o ensino fundamental como presencial, possibilitando o ensino a distância como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

**CONSIDERANDO** as publicações do Governo do Estado de Santa Catarina, do Decreto n. 509, de 17 de março de 2020, do Decreto n. 525, de 23 de março de 2020, e do Decreto n. 554 de 11 de abril de 2020 e outros;

**CONSIDERANDO** a nota de esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** as disposições da Medida Provisória nº 934 de 01 de abril de 2020, dispondo, em caráter excepcional, que os estabelecimentos de ensino da educação básica ficam desobrigados de cumprir os 200 dias letivos, porém deverão organizar atividades para o cumprimento de, no mínimo, 800 horas ao longo do ano;

**CONSIDERANDO** a Sumula Parecer do CNE/CP Nº 5/2020. Nos termos deste parecer, a Comissão submete ao Conselho Pleno as orientações com vistas a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o teor dos Decretos Municipais nº 074, de 18 de março de 2020 e de nº 088 de 22 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES DE APRENDIZAGEM NÃO PRESENCIAIS PARA AS ETAPAS I E II DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Art. 1º.**  Estabelecer o Regime especial de atividades escolares não presenciais, através de material impresso “apostilas”, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, definindo essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, e no âmbito de toda a Rede Municipal de Ensino de Coronel Martins.

**Art. 2º** O Regime Especial de Atividades escolares não presenciais serão aqueles estabelecidos nos Decretos de Emergência**,** sendo os primeiros **15 dias considerados recesso**, a partir de 19 de março de 2020. (***Redação DECRETO Nº 509, DE 17 DE MARÇO DE 2020 ),*** alterado de acordo com Decreto Estadual nº 587, de 30 de abril de 2020 que conforme o art. 8º que determina a suspensão, em todo o território catarinense, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, por tempo indeterminado e inciso III as aulas nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente podendo ser alterado de acordo com as orientações.

**§ 1º** - O regime especial de atividades escolares não presenciais iniciou para todos os docentes, via remoto, no dia 22/04/2020, e para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino, no dia 27/04/2020 com atividades não presenciais que serão contabilizadas na carga horária do ano letivo, não havendo a necessidade de reposição das horas aulas devidamente homologadas, após avaliação, mediante parecer do Conselho Municipal de Educação, quando o processo educacional for normalizado.

**§ 2º** - O Regime Especial de Atividades de Aprendizagem não Presenciais para as Etapas I e II da Educação Básica terá caráter excepcional valerá pelo período de suspensão, e enquanto durar a situação de emergência de saúde pública. E respeitará a carga horária semanal de cada disciplina e obedecerá aos seguintes princípios:

I - Possibilitar experiências significativas de ensino e de aprendizagem, mediadas por tecnologias ou não, que assegurem o desenvolvimento integral das crianças / estudantes, definido, essencialmente, pela manutenção das atividades pedagógicas, mesmo sem a presença física de estudantes e professores, no âmbito de todas as Instituições que compõem o Sistema de Ensino de Coronel Martins;

II - Estimular e considerar novas formas de aprendizagens;

III – Promover a garantia do padrão de qualidade da aprendizagem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

**§ 3º –** Os docentes elaborarão atividades para os alunos da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e anos finais, para um período de quinze dias que deverão ser encaminhadas a secretária da escola via remoto, para a equipe pedagógica compilar as atividades em apostilas que serão impressas e entregues a todos os alunos. Na entrega da 2ª apostila com as atividades serão recolhidas a 1ª apostila a qual será encaminhado aos docentes para a análise/avaliação e assim sucessivamente enquanto perdurar o período de suspensão das aulas. Para a educação infantil berçário, maternal I e II as apostilas não serão recolhidas pois servirão de material de orientação para os pais / responsáveis;

**§ 4º** - Nos termos da medida provisória 934, de 01/04/2020, em caráter excepcional, os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação ficam desobrigados de cumprir os 200 dias letivos, porém deverão organizar atividades para o cumprimento de, no mínimo, 800 horas ao longo do ano letivo. Nesse contexto a Secretaria Municipal de Educação de Coronel Martins ratifica que a carga horária letiva, realizada durante o regime especial de atividades escolares, integrará as 800 horas anuais do Calendário Escolar do ano letivo de 2020.

**Art. 3º** Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, os gestores das instituições ou redes de ensino terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades escolares não presenciais:

**I –** planejar e elaborar, com a colaboração e, executadas pelo corpo docente, (art. 13º LDB parágrafo II), as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;

**II –** divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;

**III –** propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, como: videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa.

**IV –** incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presenciais;

**V –** zelar pelo registro da frequência dos estudantes, por meio do registro de presença no Sistema BETHA EDUCAÇÃO, mediante acompanhamento da evolução nas atividades propostas, que computarão como aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020;

**VI –** o conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais deverá compor as avaliações bimestrais para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais;

**VII -** As direções e coordenação pedagógica apresentarão seus planos de ação para a Secretaria Municipal de Educação, que, como órgão gestor da educação, terá o papel de avaliar e deliberar sobre a pertinência e viabilidade dos planos de ação propostos, em decisão compartilhada com o Conselho Municipal de Educação.

**§ 1º** Durante o Regime Especial de atividades e aprendizagem não presenciais para as etapas da Educação Básica I e Educação Básica II na avaliação deverão ser obedecidos os seguintes princípios: (LDB Art. 24): A verificação do rendimento escolar deverá observar os seguintes critérios: a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

**I- Diagnóstica**, analisar e interpretar evidências relativas à eficácia e eficiência dos processos de ensino. E conforme os níveis de aproveitamento e avaliar os resultados corrigindo as falhas do recesso ensino-aprendizagem.

**II- Formativa** permitindo ao professor detectar e identificar deficiências na forma de ensinar, orientando-o na reformulação do seu trabalho didático,

**III-** O conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais deverá ser utilizado com o intuito, de determinar o grau de domínio dos estudantes relacionados aos conteúdos curriculares ofertados na forma remota. Tendo como objetivo avaliar de modo geral em que grau os objetivos preestabelecidos foram atingidos. Conforme § 2º. Os componentes principais da nota final dos alunos, majoritariamente, devem ser presenciais (antes e após o período emergencial).

**§ 2º** Quanto à etapa da educação infantil a avaliação obedecerá ao caput do art. 31 da LDB que define como meta o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção; deverá ser garantido nas atividades que possam ser desenvolvidas para esta etapa que obedeçam as propostas do Currículo municipal e o Currículo Base do Território Catarinense, garantindo os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento desta faixa etária, especificamente para a educação infantil de 0 a 3 anos e pré-escolar 4 e 5 anos.

**§ 3º** As atividades que eventualmente não puderem, sem prejuízo pedagógico, ser realizadas por meio de atividades escolares não presenciais no período deste regime especial deverão ser reprogramadas para reposição ao cessar desse período.

**§ 4º** Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.

**§ 5º** Para fins de cumprimento da carga horária mínima prevista na LDB (800 horas), as instituições ou redes de ensino considerarão, o cômputo das horas compostas por atividades escolares não presenciais, de acordo com o registro a ser feito, conforme consta no inciso no parágrafo anterior e o regime de horas letivas diárias de cada escola, um dia letivo realizado.

**§ 6º** A realização de atividades escolares não presenciais durante o período de suspensão das aulas presenciais, não excluirá a possibilidade de reposição e de alteração do calendário escolar caso não seja possível contemplar as 800 horas previstas em lei, sendo admissível a extensão da jornada escolar.

**§ 7º** As atividades que os estudantes receberão impressas, e outras orientações estarão disponíveis no site oficial da prefeitura municipal, bem como serão utilizados outros meios remotos para manter contato com os estudantes e as famílias referente as atividades escolares.

**§ 8º** Qualquer proposta de estudo para atividades escolares não presenciais que demande o uso da internet deverá considerar as condições de acesso de estudantes à rede, ou seja, considerar a situação de estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartfone com planos de acesso de dados de internet. Tais estudantes não devem ser prejudicados, devendo-se propor estratégias viáveis para que possam desenvolver as atividades domiciliares propostas pelos (as) docentes em cada unidade curricular, sempre com acompanhamento remoto do (a) docente;

**§ 9º** O professor que não tiver acesso à internet deverá dirigir-se a Unidade Escolar, e fazer uso do computador para planejar as atividades.

**Art. 4º** Todo o planejamento e o material didático adotado devem estar em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da instituição, ou Rede de Ensino, e do plano de ensino da disciplina, e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período de regime não presencial.

**§ 1º** - Consideram-se de efetivo trabalho escolar, as horas em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pela escola desde que contem com a frequência controlada dos alunos.

**§ 2º** - A participação dos alunos será confirmada mediante as atividades que foram enviadas e executadas em casa monitoradas e registradas pelos docentes.

**CAPÍTULO II**

**DA**

**REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

**PRESENCIAL**

**SEMIPRESENCIAL**

**Art. 5º** – As escolas da rede municipal somente poderão encerrar o ano letivo após o cumprimento das 800 horas de aula previstas na Medida Provisória n. 934/2020.

**Art. 6º** – A reposição da carga horária mínima anual poderá ocorrer ao longo do ano letivo, em horário diverso ao das aulas regulares da classe.

**I -** a ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

**II -** em relação a educação infantil etapa de 0 a 3 anos por não ser etapa considerada matrícula obrigatória conforme o art. 208 da Constituição Federal, que torna educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, não haverá a necessidade reposição do calendário escolar mas exige-se a obrigatoriedade de manutenção do vínculo escolar com realização de atividades pedagógicas não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais enquanto houver a suspensão das aulas presenciais e mediadas entre o professor e a famílias das crianças pequenas.

**III** - Para a pré-escola etapa de 0 a 4 anosconforme disciplina o artigo 31 da LDB ao delimitar frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, será considerado a carga horaria de 60% das 800 horas mínimas, equivalente a 480 horas. Sendo estas atendidas com realização de atividades pedagógicas não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais enquanto houver a suspensão das aulas presenciais

**Art. 7º** – Caberá a Secretaria Municipal de Educação:

I. acompanhar o desenvolvimento das atividades escolares, verificando a necessidade de reposição da carga horária;

II. orientar as equipes escolares na elaboração do plano de aulas;

III. analisar o plano de reposição proposto pela escola, emitindo parecer sobre a sua homologação;

IV. acompanhar a execução das atividades de reposição programadas para cada classe;

V. orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades, à avaliação e à vida escolar dos alunos.

**Art. 8º** – Caberá a Secretaria Municipal de Educação homologar, mediante parecer favorável do plano de reposição/execução da carga horária devida e ou de aulas proposto pela unidade escolar.

**Art. 9º** – A equipe escolar procederá às adequações do plano de trabalho definido para o bimestre letivo, de modo a garantir a consecução dos objetivos propostos e o desenvolvimento das atividades curriculares previstas para cada disciplina.

**Art. 10º** – A Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos, em suas respectivas áreas de atuação, poderão se necessários, expedir instruções complementares para cumprimento do disposto na presente resolução.

**Art. 11** – As Direções de Ensino poderão resolver os casos específicos de sua unidade, obedecidas as disposições legais e desta Resolução.

**Art. 12** - As disposições da presente Resolução terão seus efeitos durante o regime especial de atividades escolares não presenciais.

Após análise detalhada da legislação, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável e ressalta que seja garantido o cumprimento do calendário escolar conforme a legislação vigente de 800 horas (LDB) art. 24 e art, 31 na Rede Municipal de Ensino do Município Coronel Martins.

MEMBROS DO CONSELHO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Presidente do Conselho)

CONSELHEIROS

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coronel Martins-SC,13 de maio de 2020

**RESOLUÇÃO CME/SC Nº 002,** de novembro de 2020.

Dispõe acerca de orientações relacionadas à f**orma de retorno, à garantia do direito à educação, ao calendário escolar, à avaliação, à organização curricular e à formação de professores,** no contexto da Pandemia, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação de Coronel Martins, SC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL MARTINS – SC**, ADRIANA SALETE MADELLA BURATO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 23 de novembro de 2020, e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas, a fim de finalizar o ano letivo de 2020:

**CONSIDERANDO** o estabelecido pela **Constituição Federal, de 1988, no Art. 205**, que determina que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; no **Art. 227**, que reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; e, **no Art. 196**, que estabelece a saúde como sendo direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o que prevê a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Art. 4º**, que consagra o dever do Estado com educação escolar pública e sua efetivação mediante a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade; no **Art. 4º-A**, que assegura o atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa; **no Art. 11**, que estabelece a autonomia dos municípios e o III baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; no **Art. 23, § 2º**, que determina que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei; **no Art. 24**, que estabelece que a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar; e no **Art. 32, § 4º**, que determina o ensino fundamental como presencial, possibilitando o ensino a distância como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** a **declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde**, **em 30 de janeiro de 2020**, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

**CONSIDERANDO** a **Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020,** que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em todo o território catarinense para fins de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), nos termos do **Decreto Estadual nº 509, de 17 de março de 2020**, que suspende por trinta dias, a partir de 19 de março de 2020, as aulas nas unidades das redes pública e privada de ensino municipal, estadual e federal, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente; do **Decreto Estadual n. 554, de 11 de abril de 2020**, q*ue* prorroga a suspensão, até 31 de maio de 2020; e, posteriormente, o **Decreto Estadual nº 587, de 30 de abril de 2020**, que suspende as aulas, por tempo indeterminado, em todas as esferas, níveis e modalidades de ensino; **a** **Portaria SES/SED N. 612, de 19 de agosto de 2020,** que prorroga, até 12 de outubro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino profissional, em todos os níveis e modalidades, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, em todo o território catarinense.

**CONSIDERANDO** que a realização das atividades escolares encontra amparo no **Parecer CNE/CEB nº 5, de 7 de maio de 1997**, o qual dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar, podendo ser caracterizada por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados; também com fulcro no estabelecido pelo P**arecer CNE/CP n. 09, de 08 de junho de 2020,** que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, que versa sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19; e, por fim, as **o**rientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia indicadas no **Parecer n. 11/2020, de 07 de julho de 2020**, do CNE/CP;

**CONSIDERANDO** a **Nota de Esclarecimento** emitida pelo **Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020,** com orientações aos sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

**ONSIDERANDO** as disposições da **Medida Provisória do Ministério da Educação nº 934, de 01 de abril de 2020,** dispondo, em caráter excepcional, que os estabelecimentos de ensino da educação básica ficam desobrigados de cumprir os 200 dias letivos, porém deverão organizar atividades para o cumprimento de, no mínimo, 800 horas ao longo do ano;

**CONSIDERANDO** que **o reinício das atividades escolares não presenciais** se deu no dia 03 de abril de 2020, com a disponibilização de material didático ***on line*** para os alunos da rede municipal de ensino, contabilizando como carga horária letiva de quatro horas dia, não havendo a necessidade de reposição de aulas quando normalizado o processo educacional;

**CONSIDERANDO** o teor dos Decretos Municipais nº 074, de 18 de março de 2.626 de 14 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a **Nota Conjunta FECAM e UNDIME, de 14 de setembro de 2020**, sobre o retorno das atividades presenciais nas escolas das redes públicas municipais de ensino de Santa Catarina em 2020;

**CONSIDERANDO** a **Portaria n. 750, de 25 de setembro de 2020**, que determina a todos os municípios do território catarinense a elaboração dos Planos de Contingência Municipal e de Contingência Escolar para a Educação, seguindo o modelo do Plano Estadual de Contingência para a Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer orientações concernentes à finalização do ano letivo de 2020, no que diz respeito às medidas pedagógicas, ao calendário escolar, à formação de professores e à avaliação da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da esfera municipal de Coronel Martins – SC.

**CAPÍTULO I**

**DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

**Art. 2º.** Fica definido que o calendário escolar de 2020 finalizará de acordo com o previsto no início do ano letivo, em 18 de dezembro cumprindo as determinações da Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, que dispõe, em caráter excepcional, acerca da desobrigação dos estabelecimentos de ensino da educação básica cumprirem os 200 dias letivos, porém devem organizar atividades para o cumprimento de, no mínimo, 800 horas ao longo do ano, para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil, etapa de 0 a 3 anos por não ser etapa considerada matrícula obrigatória conforme o art. 208 da Constituição Federal, exige-se a obrigatoriedade de manutenção do vínculo escolar com realização de atividades pedagógicas não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais enquanto houver a suspensão das aulas presenciais e mediadas entre o professor e a famílias das crianças pequenas. Para a pré-escola etapa de 4 e 5 anosconforme disciplina o artigo 31 da LDB ao delimitar frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, será considerado a carga horaria de 60% das 800 horas mínimas, equivalente a 480 horas. Sendo estas atendidas com realização de atividades pedagógicas não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais enquanto houver a suspensão das aulas presenciais.

**§ 1º** Para o computo da carga horaria foram consideradas 4 horas diárias nas atividades não presenciais desenvolvidas no período de suspenção das aulas.

**§ 2º** As matrículas para o ano letivo de 2021 serão efetivadas em 2020.

**Art. 3º.** As aulas presenciais não retornarão em 2020, mas serão ofertadas possibilidades de apoio pedagógico presencial, a fim de desenvolver as competências matemáticas e linguísticas aos alunos que não estão conseguindo participar ou que não estão atingindo a aprendizagem satisfatória nas aulas não-presenciais, sendo facultada aos pais a frequência dos filhos a estas atividades.

**CAPÍTULO II**

**A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES**

**Art. 4º.** Aos profissionais da educação será ofertada formação continuada com o objetivo de prepará-los para o restante do ano letivo e, também, para o retorno às aulas presenciais, voltadas ao atendimento psicossocial e pedagógico.

**CAPÍTULO III**

**DA AVALIAÇÃO**

**Art. 5º**. A avaliação a ser aplicada no período de isolamento e finalização do ano letivo 2020 será a formativa / somativa e serão adotadas estratégias com foco nas lacunas de aprendizagem do estudante, a fim de contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades estabelecidas em todos os componentes curriculares do ano escolar.

**§ 1º.** No retorno das aulas presenciais deverá ser realizada uma avalição diagnóstica referente as atividades não presencias realizadas pelos alunos para detectar as lacunas de aprendizagem a fim de efetuar a sua recuperação.

**Art.6º.** Na educação Infantil, independentemente de a criança atingir, ou não, os objetivos de aprendizagem, será assegurada a progressão à etapa/ano posterior, de maneira automática, conforme estabelece o Art. 31. da LDB, de 1996.

**Art. 7º**. O registro das avalições se dará da seguinte forma:

I – Ensino Fundamental, registro bimestral atribuindo quatro notas anual independnte do numéro de registro apurados nos diversos instrumentos de avaliação;

II – Educação Infantil, etapa pré escola (4 e 5 anos) , registro semestral na forma discritiva ;

III- Educação Infantil, etapa 0 a 3 anos, relatório discritivo anual por aluno;

**§.1º**. Será registrado no sistema BETHA na aba “acompanhamento pedagógico” a avalição descritiva dos alunos do ensino fundamental bimestralmente e do pré-escolar semestralmente, referente ao conteúdo planejado e trabalhado no ano letivo de 2020.

**Art. 8º.** Cada escola precisará avaliar, cuidadosamente as lacunas de aprendizagem impostas pela pandemia da COVID-19 no processo educacional, as quais deverão ser recuperadas nos anos seguintes, em particular em 2021.

**§ 1º** Serão asseguradas as mesmas oportunidades de aprendizagem a todos os alunos do âmbito da rede municipal, e a avaliação se dará por meio da aplicação de diferentes instrumentos avaliativos, com registro no sistema BETHA, para o ensino fundamental e pré-escolar.

**§ 2º** Excepcionalmente em 2020 não haverá reprovação para os anos iniciais e os anos finais do Ensino Fundamental.

**Art. 9º**. Durante o período de isolamento e fechamento das escolas, a direção e professores das unidades de ensino devem efetivar uma busca ativa, a fim de verificar, quinzenalmente, se as atividades não-presenciais foram recebidas, se os alunos estão ou não acompanhando as atividades propostas, identificar as dificuldades encontradas e, se for o caso, estabelecer medidas que contribuam para minimizá-las.

**Art. 10.** Para os estudantes com deficiência, a escola manterá o vínculo, adaptará, organizará e elaborará conteúdos e metodologias acessíveis às particularidades.

**Art.11.** Todas as atividades presenciais e não-presenciais obedecerão aos Planos de Contingência Municipal e Escolar.

**Art. 12** – As Direções de Ensino poderão resolver os casos específicos de sua unidade, obedecidas as disposições legais e desta Resolução.

**Art. 13** - As disposições da presente Resolução terão seus efeitos durante o regime especial de atividades escolares não presenciais.

**Art.14 –** Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Após análise detalhada da legislação, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável e ressalta que seja garantido o cumprimento do calendário escolar conforme a legislação vigente de 800 horas (LDB) art. 24 e art, 31 na Rede Municipal de Ensino do Município Coronel Martins.

MEMBROS DO CONSELHO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adriana Salete Madella Burato

(Presidente do Conselho)

CONSELHEIROS

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coronel Martins-SC, 23 de novembro de 2020.

1. Decreto n VP/025/99 de 31.03.1999 que cria e denomina a Escola Municipal Monteiro Lobato. [↑](#footnote-ref-1)